



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Informática – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Gestão

Manual Técnico de Integração Serventias – TJPA Versão 1.7.3.12



Atualizações

Data	Atualização
23/11/2018	Correção da crítica de código de comarca e cartório incorretos.
29/11/2018	Definição do Web Service no Servidor de Produção – Itens Alterados: Link de Acesso de PRODUÇÃO E URL de Envio de Transmissão da Prestação de Contas do ambiente de PRODUÇÃO
18/01/2019	Correção Tags: <AtoPraticadoFilho> <SequencialAto></SequencialAto> <SequencialAtoPai></SequencialAtoPai>
18/01/2019	Aumento do campo Nome da Pessoa para 200 posições
31/01/2019	Versão da Tabela do Ato Praticado igual a zero OU Menor que 4 dígitos
01/03/2019	Inserção de Tipos de Participação, código 2 a 26, para Registo de Imóveis e redefinição dos códigos de participação das demais competências - Tabela de Tipo de Participação Unificada.
05/03/2019	Checagem de atos com data de recolhimento fora do período do mês correspondente e maior que a data atual, foram incluídos os erros de código nº 130 e 131.
18/04/2019	Atualização da Tabela de Natureza de Atos para os registros de imóveis
24/04/2019	Alteração do tipo de dados do título de numérico para alfanumérico
10/05/2019	Crítica de Tabela de Natureza.
28/05/2019	Atualização dos Itens da Tabela de Natureza dos Atos
28/05/2019	Tag <NaturezaAto> tornou-se obrigatório para todas as atribuições
16/07/2019	- Correção do dia 18/01/2019, abaixo, obrigatória para todas as serventias. <AtoPraticadoFilho> <SequencialAto>1</SequencialAto> <SequencialAtoPai>1</SequencialAtoPai>; - Adição da Tag: <Termo></Termo>, em todos os atos, para as serventias de protestos. Obs: pode ser encaminhada sem valor; - Correção da Tag: <DataAto>, para <DataRecolhimento>; Para melhor orientação, todas as alterações estão grafadas em vermelho; - Remover Tag: <CodigoReferenciaTabela>.
23/09/2019	Anexo XVI – Tabelas de valores – Adicionado dois novos códigos de erros 132 e 133
27/09/2019	Anexo XVI – Tabelas de valores – Adicionado dois novos códigos de erros 134 e 135

29/10/2019	Correção da Tag <Natureza></Natureza> para <NaturezaAto></NaturezaAto> na Retificação dos Cartórios de Protestos
30/10/2019	Inclusão de novos registros na Natureza do Ato para as serventias de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2),, códigos de 2073 a 2092,
01/11/2019	Correção do link de produção para consulta de selo digital
19/11/2019	Modifica layout do arquivo XML para as serventias de protesto, para implementação dos atos postergados, inclui tag <DataVencimentoTitulo> e mensagens de erro
25/11/2019	Inclusão do Tipo de Participação 2035 – TRADUTOR
08/07/2020	Início da implementação das competências de notas e RCPN
13/10/2020	Incluída tabela com a relação dos Tipos de Selos Digitais – Tabela de Tipo de Selos Digitais
13/10/2020	Incluídas observações referentes a ATOS dos OFÍCIOS DE NOTAS
10/11/2020	Adicionada Regras de Arredondamento
19/04/2021	Adicionada a informação das Notas que devem ser utilizadas no Selo Digital. Retirada do requerente de gratuidade do registro de imóveis da documentação. Inclusão das informações das Notas.
20/04/2021	Inclusão das informações para a prestação de contas de cartórios marítimos.
29/04/2021	Correção indicada em notas pela DIAEX realizada.
17/11/2022	Correções na imagem e no texto do formato do selo digital

1. Introdução

O projeto **Selo Digital** visa desenvolver um conjunto de soluções tecnológicas que darão suporte as atividades de comercialização, autenticação dos atos cartoriais, identificando e reconhecendo o seu titular e a sua correspondente validade jurídica por meio digital.

O **Selo Digital** é a evolução do atual selo autoadesivo (físico). O selo digital é uma modernização dos serviços públicos prestados por delegação pelas serventias extrajudiciais que hoje utilizam os selos físicos, representando um aperfeiçoamento importante para a prestação desse serviço visando os seguintes benefícios:

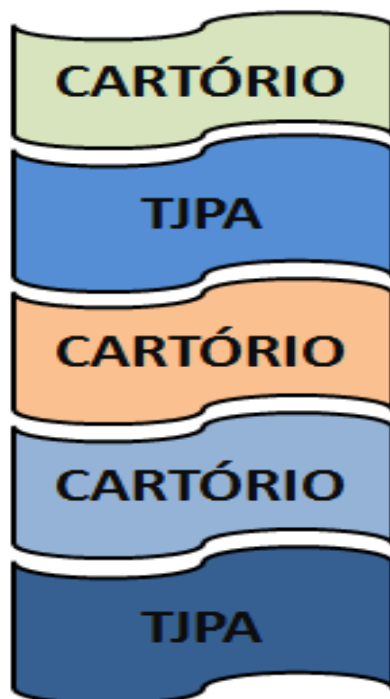
- a) Redução do tempo de consulta de autenticidade do documento pelo cidadão através de ferramentas de consulta pública;
- b) Redução dos custos com geração e entrega do selo;
- c) Redução da inutilização;
- d) Solicitação de selo a qualquer momento;
- e) Acabar com problemas de armazenagem e deteriorização com o tempo que podem ocorrer no selo físico;
- f) Eliminação do furto e extravio;
- g) Aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais.

Este documento de integração tem como objetivo dar suporte ao processo de troca de informações entre os cartórios extrajudiciais e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fornecendo informações técnicas especialmente aos fornecedores, desenvolvedores e fábricas de software responsáveis pelas aplicações utilizadas pelas serventias, com vistas a garantir a uniformidade das trocas de informações.

2. Passo a passo do Selo Digital

2.1 Fluxo Geral

O TJPA através do mesmo aplicativo que é utilizado para a comercialização dos selos físicos disponibilizará rotinas referentes aos selos digitais. O fluxo principal é demonstrado a seguir:



- REALIZA E PAGA PEDIDO DE SELO DIGITAL

- APÓS A INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DO PEDIDO PELO BANCO, O LOTE DE SELO DIGITAL FICA DISPONÍVEL AUTOMATICAMENTE PARA DOWNLOAD.

- IMPORTA O LOTE DE SELO EM SEU SISTEMA.

- INFORMA A UTILIZAÇÃO DOS SELOS.

-DISPONIBILIZA SELO PARA CONSULTA PÚBLICA



2.2. Solicitação

Para realizar pedidos de lotes, as serventias passarão por um cadastramento a partir do qual ficarão autorizadas a utilizar o selo digital e identificará os usuários autorizados para realizar os pedidos. O uso da funcionalidade de disponibilização de Lote de Selos poderá exigir autenticação através de Certificado Digital. O usuário deverá requisitar no mínimo 100 selos digitais.

2.3. Download e Importação dos Lotes

Após a confirmação do pagamento do pedido pelos bancos os selos ficarão disponíveis para download e importação pelo sistema do cartório.

2.4 Utilização

O Selo digital impresso terá a apresentação da imagem abaixo e conterà dentro outros elementos a presença de QRCODE que direcionará para consulta imediata de sua validade no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Além disso, com vistas a maior segurança conterà um código de segurança único e correspondente ao selo que servirá de consulta direta no site para aqueles que não possuem recurso de acesso via QRCODE.



Obs.: Descrição Técnica Detalhada vide Anexo I.

2.5. Consulta Pública: A utilização da consulta pública pela pessoa que praticou o ato no cartório, seja utilizado o QRCODE ou pelo portal do TJPA, mostrará o ato praticado em detalhes conforme imagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GRATUITO Nº: 51897 - SÉRIE: A - SELADO EM: 05/06/2018
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 79815000000084059562616230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0	0	0

Ato	Tipo Selo	Data	Selo	Emolumento	FRJ	FRC
269 - b) de inteiro teor de matrícula	SELO DIGITAL GRATUITO	05/06/2018	51897	0	0	0

Tipo Participação	Nome Pessoa	Tipo Documentação	Número Documento
REQUERENTE	1A VARA DE EXECUCAO FISCAL	CPF	309565

[Fechar](#)

2.6. Prestação de Contas

A serventia deve informar para o Tribunal atos praticados e os respectivos selos utilizados, conforme Anexo II. Cada ato praticado pela serventia deverá conter um selo vinculado a ele com seu respectivo código de segurança. Cada tipo de ato da tabela de emolumentos terá um conjunto de dados que deverão ser enviados na prestação de contas enviada para o TJPA. Estes dados deverão ser enviados para o Tribunal em um formato XML. A comunicação será feita através de serviço web, com o qual a aplicação do cartório poderá comunicar-se diretamente transmitindo os arquivos de prestação, em temporalidade a ser definida pela corregedoria do TJPA, **ou** utilizando um aplicativo – Serviço do Windows – disponibilizado pelo TJPA, que realizará a transmissão dos arquivos gravados em determinado diretório (pasta) encaminhando os arquivos sempre que houver disponibilidade de internet. Além das opções de transmissão citadas, será disponibilizado para as serventias com precariedade de acesso à internet sistema para a declaração, selagem e posterior geração de prestação de contas que poderá ser enviada de qualquer ponto com acesso através do módulo web utilizado pelas serventias, conforme atualmente realizado através da prestação de contas geradas pela ferramenta SIC-ARQ.

2.7. Retificação de Ato

A retificação de ato ocorrerá com a transmissão de um novo ato, cujo o conteúdo deverá conter, além das informações a serem retificadas, o selo correspondente ao ato a ser cancelado e o novo selo a ser utilizado. A estrutura do arquivo consta do Anexo IV.

Anexo I – Especificação do Selo Digital Impresso e consulta pública para TODAS as Serventias.

Imagem Exemplo do Selo



Detalhes do Selo Digital

Dimensões do Selo: Mínimo 10,5cm X 2,5cm – Máximo 12,5 x 3,0cm

Dimensões do QR CODE: 2cm X 2cm.

Fonte Utilizada em todos os Textos: font-family:Arial, Helvetica, sans-serif.

Fonte do Título: Tamanho: 12px; Bold(Negrito).

Fonte das Demais Informações: Tamanho: 9px

Link de Acesso de HOMOLOGAÇÃO

<https://consultas-dev.tjpa.jus.br/validaselodigital/SeloDigital/Consultar?codigoSelo=53623&serie=A&codigoTipoSelo=106&codigoSeguranca=3263500000070505363015150>

Link de Acesso de PRODUÇÃO

<https://apps.tjpa.jus.br/ValidaSeloDigital/SeloDigital/Consultar?codigoSelo=58019&serie=A&codigoTiposelo=101&codigoSeguranca=91085000000073929503911301>

Parâmetros dos Link de Acesso

Descrição	IDENTIFICAÇÃO	Tipo	Observação
Código do Selo	codigoSelo	ALFANUMERICO	Código do Selo Utilizado Ex: 53623
Código do Tipo de Selo	codigoTipoSelo	ALFANUMERICO	Código do Tipo de Selo Utilizado. Ex: 106
Série do Selo	serie	ALFANUMERICO	Série do Selo Utilizado Ex: A

Código de Segurança	codigoSegurança	ALFANUMERICO	Código de Segurança Informado na Remessa dos Selos pelo TJPA para os Cartórios Ex: 32635000000070505363015150
----------------------------	-----------------	--------------	---

Anexo II - Lote de Selos que serão disponibilizados pelo TJPA para TODAS as serventias extrajudiciais.

BLOCO A - <CABECALHO>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Cód. da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		10	1
Cód. do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		10	244
Cód. do Pedido	<CodigoPedido>	S	NUMERICO		10	10000
Dt. do Pedido	<DataPedido>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	02012018
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>		ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Qtd. de Selos	<QuantidadeSelos>	S	INTEIRO		10	0000001000
BLOCO B - <SelosDigitais>						
BLOCO B.1 - <Selo>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		11	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

Anexo III – Transmissão da prestação de contas - envio por TODAS as serventias para o TJPA.

Padronização da Identificação da Transmissão: Prestacao_CdComarca_CdCartorio_Data_Hora_Sequencial.xml					
Exemplo: Prestacao_1_585_28022018_113700_000001.xml.					
IDENTIFICAÇÃO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX	EXEMPLO
Prestação	S	ALFANUMERICO		9	Prestacao
Código da Comarca	S	NUMERICO	Código da Comarca no TJPA	3	1
Código do Cartório	S	NUMERICO	Código do Cartório no TJPA	4	585
Data	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD - Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	28022018
Hora	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	6	113400
Sequencial do Mês	S	ALFANUMERICO	Sequencial mensal, deve reiniciado a cada mês	6	000001
Extensão	S	ALFANUMERICO	Extensão do Tipo de Arquivo	3	XML

URL de Envio de Transmissão da Prestação de Contas do ambiente de HOMOLOGAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO	MÉTODO	PARAMETROS	RETORNO
https://consultas-dev.tjpa.jus.br/wsintegracaoselodigital/IntegracaoSeloDigital.asmx?wsdl	PrestacaoContas	idTransmissao:String, conforme Padronização da Identificação da Transmissão. arquivo:Binary	<ArrayOfValidationResult> <ValidationResult> <Codigo></Codigo> <Descricao></Descricao> </ValidationResult> </ArrayOfValidationResult>
URL de Envio de Transmissão da Prestação de Contas do ambiente de PRODUÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO	MÉTODO	PARAMETROS	RETORNO
https://apps.tjpa.jus.br/wsIntegracaoSeloDigital/IntegracaoSeloDigital.asmx?wsdl	PrestacaoContas	idTransmissao:String, conforme Padronização da Identificação da Transmissão. arquivo:Binary	<ArrayOfValidationResult> <ValidationResult> <Codigo></Codigo> <Descricao></Descricao> </ValidationResult> </ArrayOfValidationResult>

Anexo IV – Transmissão da Retificação dos Atos Praticados para TODAS as Serventias

Padronização da Identificação da Transmissão: Retificacao_CdComarca_CdCartorio_Data_Hora_Sequencial.xml					
Exemplo: Retificacao_1_585_28022018_113700_000001.xml					
IDENTIFICAÇÃO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX	EXEMPLO
Retificação	S	ALFANUMERICO		9	Retificação
Código da Comarca	S	NUMERICO	Código da Comarca no TJPA	3	1
Código do Cartório	S	NUMERICO	Código do Cartório no TJPA	4	585
Data	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD - Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	28022018
Hora	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	6	113400
Sequencial do Mês	S	ALFANUMERICO	Sequencial mensal, deve reiniciado a cada mês	6	000001
Extensão	S	ALFANUMERICO	Extensão do Tipo de Arquivo	3	XML

URL de Envio de Transmissão da Retificação do Ato Praticado do ambiente de homologação			
IDENTIFICAÇÃO	MÉTODO	PARAMETROS	RETORNO
https://consultas-dev.tjpa.jus.br/wsintegracaoselodigital/IntegracaoSeloDigital.asmx	RetificacaoAtoPraticado	idTransmissao:String, conforme Padronização da Identificação da Transmissão. arquivo:Binary	<ArrayOfValidationResult> <ValidationResult> <Codigo></Codigo> Descricao></Descricao> </ValidationResult> </ArrayOfValidationResult>

Anexo V – Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE IMÓVEIS

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014

Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Matricula	<Matricula>	S	ALFANUMERICO		10	M12.458
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Prenotação	<Prenotacao>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente.	6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente.	6	1

Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.3 - <EnderecoImovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente.	6	1
Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		30	Para
BLOCO B.4: <AtoPraticadoFilho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	9	2
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL			10000.00

Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Requerente de Gratuidade	<RequerenteGratuidade>	N	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Requerente de Gratuidade..	10	1000
Matricula	<Matricula>	S	ALFANUMERICO		10	M12.458
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Prenotação	<Prenotacao>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	NUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		5	1
BLOCO B.4.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente. (Ato Filho)	6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.4.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO

Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente.(Ato Filho)	6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	200	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4.3 - <Enderecolmovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do Ato praticado Correspondente. (Ato Filho)	6	1
Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00

Fiscalização Judiciária						
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

1. **NOTA:** Nos atos 254 a 266, 270, 273, 274, 276 e 277 não serão obrigatórios os campos: Matrícula, Livro, Folha ou Ficha, Termo e Prenotação.
2. **NOTA:** Nos atos 267 a 275, não será obrigatório o campo: Prenotação.

Anexo VI – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados para OFÍCIO DE IMÓVEIS.

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia	8	25062014

				MM - Mês AAAA - Ano		
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Matricula	<Matricula>	S	ALFANUMERICO		10	M12.458
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Prenotação	<Prenotacao>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.1: - <SeloAnterior>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.2: - <SeloAtual>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	200	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4 - <EnderecoImovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		9	1
Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		30	Para
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00

Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo VII - Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE PROTESTO

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia	8	25062014

				MM - Mês AAAA - Ano		
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Nº Título	<Titulo>	S	ALFANUMERICO		10	DPL-A0001
Data de Vencimento do Título	<DataVencimentoTitulo>	N	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	19112019
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	N	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo da distribuição	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Protocolo (Apontamento)	<Apontamento>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Protocolo Auxiliar	<Certidao>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.3: <AtoPraticadoFilho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<Sequencial>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data da Prática do Ato	<DataRecolhimento>		ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD - Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL			10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00

Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Nº Título	<Titulo>	S	ALFANUMERICO		10	DPL-A0001
Data de Vencimento do Título	<DataVencimentoTitulo>	N	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	19112019
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	N	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo da distribuição	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Protocolo (Apontamento)	<Apontamento>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Protocolo Auxiliar	<Certidao>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.3.1: - <SelosAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.3.2: - <PessoasAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

1. NOTA: CAMPO PROTOCOLO AUXILIAR: TORNAR OBRIGATÓRIO NOS ATOS 165, 166, 167, 168 e 169.
2. NOTA: NO ATO 165, CERTIDÃO NEGATIVA, RETIRAR OBRIGATORIEDADE DOS CAMPOS: NATUREZA DO TÍTULO, NÚMERO TÍTULO, LIVRO, FOLHA/FICHA, PROTOCOLO APONTAMENTO.

Anexo VIII – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados para OFÍCIOS DE PROTESTO

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia	8	25062014

				MM - Mês AAAA - Ano		
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	ALFANUMERICO			
Nº Título	<Titulo>	S	ALFANUMERICO		10	DPLA-0001
Data de Vencimento do Título	<DataVencimentoTitulo>	N	ALFANUMERICO			
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	N	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo da distribuição	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Protocolo (Apontamento)	<Apontamento>	S	ALFANUMERICO		10	5000
Protocolo Auxiliar	<Certidao>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	S	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.1: - <SeloAnterior>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A

Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <SeloAtual>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00

Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00
---	-----------------	---	----------	--	----	----------

**Anexo IX – Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - RTD**

Prestação de contas enviada pelas serventias ao TJPA.

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018

Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do Ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	N	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.1: - <SelosAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.2: - <PessoasAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.3 - <EnderecoImovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	N	NUMERICO		6	1
Logradouro	<Logradouro>	N	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	N	ALFANUMERICO		10	15ª
Bairro	<Bairro>	N	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	N	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	N	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	N	ALFANUMERICO		30	Para
BLOCO B.4: <AtoPraticadoFilho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<Sequencial>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00

Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do Ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.4.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.4.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4.3 - <Enderecolmovel>						

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	N	NUMERICO		6	1
Logradouro	<Logradouro>	N	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	N	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	N	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	N	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	N	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	N	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

**Anexo X – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados para REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - RTD**

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia	8	25062014

				MM - Mês AAAA - Ano		
Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>					
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.1: - <SeloAnterior>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.2: - <SeloAtual>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567

Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4 - <EnderecoImovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	N	NUMERICO		6	1
Logradouro	<Logradouro>	N	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	N	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	N	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	N	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	N	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	N	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00

Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo XI - Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE NOTAS

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00

Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Numero de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
Tipo de documento						
BLOCO B.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5

Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.3 - <EnderecoImovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15ª
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		30	Para
BLOCO B.4: <AtoPraticadoFilho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<Sequencial>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Referência da Tabela	<CodigoReferenciaTabela>	S	ALFANUMERICO		6	2018
Data da Prática do Ato	<DataAto>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD - Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL			10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00

Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	2000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	NUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		5	1
BLOCO B.4.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.4.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4.3 - <Enderecolmovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

1. **NOTA: ATOS CÓDIGOS (075 A 088) ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO, É OBRIGATÓRIO ENDEREÇO DO IMÓVEL (BLOCO B.3 E B.4.3)**
2. **NOTA: ATOS CÓDIGOS (103 A 114) ESCRITURAS SEM VALOR DECLARADO, (115) RECONHECIMENTO, (116) COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULO, (117 A 119) AUTENTICAÇÃO, (120 A 129) PROCURAÇÃO E SUBESTABELECIMENTO, VALOR DA TRANSAÇÃO NÃO É OBRIGATÓRIO.**

3. **NOTA: ATOS (115) RECONHECIMENTO, (116) COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO, (117 A 119) AUTENTICAÇÃO, LIVRO; FOLHA/FICHA E TERMO NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS.**
4. **NOTA: TODAS AS REGRAS ACIMA APLICAM-SE AOS ATOS RETIFICADORES**
5. **NATUREZA DO ATO: 3000 A 3004; 3007 A 3012; 3015; 3017 A 3023 E 3026 A 3050, ENDEREÇO DO IMOVEL NÃO É OBRIGATÓRIO.**

Anexo XII – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados dos OFÍCOS DE NOTAS

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014

Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.1: - <SeloAnterior>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <SeloAtual>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4.3 - <Enderecolmovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Logradouro	<Logradouro>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Número	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	15A
Bairro	<Bairro>	S	ALFANUMERICO		200	Cremação
CEP	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00

Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00
---	-----------------	---	----------	--	----	----------

Anexo XIII - Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014

Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Requerente de Gratuidade	<RequerenteGratuidade>	N	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Requerente de Gratuidade.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000

Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4: <AtoPraticadoFilho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<Sequencial>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Referência da Tabela	<CodigoReferenciaTabela>	S	ALFANUMERICO		6	2018
Data da Prática do Ato	<DataAto>		ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD - Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Requerente de Gratuidade	<RequerenteGratuidade>	N	NUMERICO	Conforme Tabela de Requerente de Gratuidade.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA

Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	NUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		5	1
BLOCO B.4.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.4.2: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	N	NUMERICO		16	1000000.00

Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo XIV – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados dos OFÍCIOS DE RCPN

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014

Valor da Transação	<ValorTransacao>	N	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	6	1
Requerente de Gratuidade	<RequerenteGratuidade>	N	NUMERICO	Conforme Tabela de Requerente de Gratuidade.	6	1
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	S	ALFANUMERICO		10	A012
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	NUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		5	1

BLOCO B.1: - <SeloAnterior>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.2: - <SeloAtual>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A

Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	N	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo XV – Estrutura XML da Prestação de contas dos OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Prestação de contas enviada pelas serventias ao TJPA.

INICIALIZAÇÃO - <PrestacaoContas>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018

Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do Ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>	N	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1

BLOCO B.1: - <SelosAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567

BLOCO B.2: - <PessoasAto>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1

Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA

BLOCO B.3 - <Característica da embarcação >

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Nome	<nomeembarcação>	S	ALFANUMERICO		200	José Afonso
Nome fantasia	<Nome fantasia>	N	ALFANUMERICO		200	Princesa de Belém
Número de registro	< numeroregistro>	S	ALFANUMERICO			TM-506 ou CP-506
Tipo de embarcação	<passageiros/Carga>	S	ALFANUMERICO			Passageiros ou carga
Capacidade	<capacidade>	S	ALFANUMERICO			Qte de passageiros ou toneladas de cargas
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		30	Para

BLOCO B.4: <AtoPraticadoFilho>

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Sequencial	<Sequencial>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Sequencial Ato Pai	<SequencialAtoPai>	S	NUMERICO	Sequencial referente ao ato pai	9	1

Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do Ato	<NaturezaAto>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.4.1: - <SelosAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.4.2: - <PessoasAto>						

IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4.3 - <Enderecolmovel>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Nome	<nomeembarcação>	S	ALFANUMERICO		200	Rua da Paz
Nome de fantasia	<nomefantasia>	N	ALFANUMERICO			
Número de Registro	<Numeroregistro>	S	ALFANUMERICO			Número Registro no Tribunal Marítimo/Capitania dos Portos
tipo de Embarcação	<passageiro/carga>	S	ALFANUMERICO		200	Passageiro ou carga
Capacidade	<nºdepassageiro ou qtecarga>	S	ALFANUMERICO			Número de passageiro ou qte de carga
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00

Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo XVI – Estrutura XML da Retificação dos atos praticados para REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

INICIALIZAÇÃO - <RetificacaoAtoPraticado>						
BLOCO A - <Cabecalho>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO
Código da Comarca	<CodigoComarca>	S	NUMERICO		6	1
Código do Cartório	<CodigoCartorio>	S	NUMERICO		6	244
Data da Transmissão	<DataTransmissao>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	08	23112017
Hora da Transmissão	<HoraTransmissao>	S	ALFANUMERICO	HHMMSS HH – Hora MM – Minuto SS - Segundo	08	010503
Mês e Ano de Referência	<MesAnoLote>	S	ALFANUMERICO	MMAAAA MM - Mês AAAA - Ano	6	012018
BLOCO B: <AtoPraticado>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM. MAX.	EXEMPLO

Sequencial	<SequencialAto>	S	NUMERICO	Sequencial do ato informado no arquivo	6	1
Código do Ato	<CodigoAto>	S	NUMERICO	Código do Ato Praticado de acordo com a Tabela de Emolumentos	5	100
Versão Tabela	<VersaoTabela>	S	NUMERICO		6	2018
Data de Recolhimento (Prática do Ato)	<DataRecolhimento>	S	ALFANUMERICO	DDMMAAAA DD – Dia MM - Mês AAAA - Ano	8	25062014
Valor da Transação	<ValorTransacao>	S	DECIMAL		16	10000.00
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	S	DECIMAL		16	1000.00
Valor da Taxa de Fiscalização	<ValorFRJ>	S	DECIMAL		16	100.00
Valor da Taxa de Fundo de Registro Civil	<ValorFRC>	S	DECIMAL		16	25.00
Natureza do ato	<NaturezaAto>	S	NUMÉRICO	Conforme Tabela de Natureza de Ato.	10	1000
Livro	<Livro>	S	ALFANUMERICO		10	2-AAA
Folha ou Ficha	<FolhaOuFicha>	S	ALFANUMERICO		10	10
Termo	<Termo>					
Nota	<Nota>	N	ALFANUMERICO		10	100
Protocolo	<Protocolo>	N	ALFANUMERICO		10	5000
Número de Ordem	<NumeroOrdem>	N	ALFANUMERICO		10	2530
Número de Procedimentos	<NumeroProcedimentos>	N	NUMERICO		4	1
BLOCO B.1: - <SeloAnterior>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100

Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.2: - <SeloAtual>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Código do Selo	<CodigoSelo>	S	NUMERICO		16	1234567891234567
Tipo do Selo	<Tipo>	S	NUMERICO		3	100
Série	<Serie>	S	ALFANUMERICO		3	A
Código de Segurança	<CodigoSeguranca>	S	ALFANUMERICO		16	1234567891234567
BLOCO B.3: - <PessoasAto>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Documento	<NumeroDocumento>	S	ALFANUMERICO	Somente número do documento, sem ponto, traços, barras...	20	123456789000
Tipo de Documento	<TipoDocumento>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Documento	3	5
Tipo de Participação	<TipoParticipacao>	S	NUMERICO	Conforme Tabela de Tipo de Participação	3	2
Nome da Pessoa	<NomePessoa>	S	ALFANUMERICO	Nome completo sem abreviações	100	JOSE SILVA E SILVA
BLOCO B.4 - < Característica da embarcação>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Sequencial do Ato	<SequencialAto>	S	NUMERICO		6	1
Nome	<nome embarcação>	S	ALFANUMERICO		200	Nome no Registro do Tribunal Marítimo
Nome de Fantasia	< nomefantasia>	N				Princesa
Número de registro	<Numero>	S	ALFANUMERICO		10	Número do registro no tribunal marítimo/ Capitania dos Portos
Tipo de embarcação	<Baixão> <passageiros/Carga>	S	ALFANUMERICO		200	Passageiros ou carga

Capacidade	<CEP>	S	ALFANUMERICO		10	999999
Cidade	<Cidade>	S	ALFANUMERICO		200	Belém
Estado	<Estado>	S	ALFANUMERICO		2	PA
BLOCO C: - <Rodape>						
IDENTIFICAÇÃO	TAG XML	OBRIGATÓRIO	FORMATO	OBSERVAÇÃO	TAM.	EXEMPLO
Quantidade de Atos	<QuantidadeAtos>	S	NUMERICO	Quantidade de Atos Informados no Arquivo.	10	1
Quantidade de Selos	<QuantidadeSelos>	S	NUMERICO	Quantidade de Selos Informados no Arquivo	10	1
Valor Total Transação	<ValorTotalTransacao>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total Emolumentos	<ValorTotalEmolumentos>	S	NUMERICO		16	1000000.00
Valor Total da Taxa de Fiscalização	<ValorTotalFRJ>	S	NUMERICO		16	100000.00
Valor Total do Fundo de Registro Civil	<ValorTotalFRC>	S	NUMERICO		16	25000.00

Anexo XVI – Tabelas de valores – Obs.: Atenção para aquelas que possuem divisão por competência.

Relação de Inconsistências	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	PRESTAÇÃO DE CONTA REGISTRADA COM SUCESSO.
100	IDENTIFICAÇÃO DE TRANSMISSÃO INVÁLIDA.
101	COMARCA OU CARTÓRIO INVÁLIDO.
102	SELO INEXISTENTE OU INVÁLIDO.
103	SELO NÃO ESTÁ ATIVO.
104	DATA DO PEDIDO INEXISTENTE.
105	SELO DUPLICADO NO ARQUIVO OU JÁ UTILIZADO.
106	SELO VENDIDO PARA OUTRO CARTÓRIO.
107	OS CAMPOS LIVRO, FOLHA E TERMO SÃO OBRIGATÓRIOS PARA O TIPO DE SELO.
108	VALOR DO EMOLUMENTO DO ATO INFORMADO NÃO CORRESPONDE AO VALOR DA TABELA.
109	VALOR FRJ NÃO CORRESPONDE AO VALOR DA TABELA.
110	VALOR FRC NÃO CORRESPONDE AO VALOR DA TABELA.
111	PARA ESTE TIPO DE ATO, É NECESSÁRIO DECLARAR O Nº OBJETOS/PROCEDIMENTOS.
112	PARA ESTE TIPO DE ATO, É NECESSÁRIO QUE O Nº DE SELOS SEJA IGUAL AO Nº DE OBJETOS.
112	PARA ESTE TIPO DE ATO, É NECESSÁRIO QUE O Nº DE SELOS SEJA IGUAL AO Nº DE OBJETOS.
113	NOME PESSOA NÃO PREENCHIDO.
114	NÚMERO DOCUMENTO NÃO PREENCHIDO.
115	TIPO DE PARTICIPAÇÃO INVÁLIDA.
116	CÓDIGO DE NOTA INVÁLIDO.
117	A MATRICULA É OBRIGATÓRIA.
118	LIVRO É OBRIGATÓRIO.
119	FOLHA OU FICHA É OBRIGATÓRIA.
120	O TERMO É OBRIGATÓRIO.
121	A PRENOTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.
112	LOGRADOURO NÃO PREENCHIDO.
123	NÚMERO DO ENDEREÇO NÃO PREENCHIDO.

124	BAIRRO NÃO PREENCHIDO.
125	CEP NÃO PREENCHIDO.
126	CIDADE NÃO PREENCHIDO.
127	ESTADO NÃO PREENCHIDO.
128	TIPO DE DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA.
129	VERSÃO DA TABELA DO ATO PRATICADO IGUAL A ZERO OU MENOR QUE 4 DIGITOS
130	DATA DO RECOLHIMENTO NÃO CORRESPONDE AO MÊS/ANO DE PRESTAÇÃO
131	DATA DO RECOLHIMENTO MAIOR QUE DATA ATUAL
132	O FORMATO DO SEQUENCIAL ESTÁ INCORRETO, FAVOR INFORMAR SEQUENCIAL ÚNICO POR MÊS POR CARTÓRIO COM 6 POSIÇÕES.
133	SEQUENCIAL DE ARQUIVO NOME_ARQUIVO JÁ FOI TRANSMITIDO PARA ESSE CARTÓRIO.
134	CPF INVÁLIDO
135	CNPJ INVÁLIDO
136	VALOR DE EMOLUMENTO ERRADO PARA A PRIMEIRA TRANSMISSÃO DE SELO DE POSTECIPAÇÃO
137	VALOR DE FRJ ERRADO PARA A PRIMEIRA TRANSMISSÃO DE SELO DE POSTECIPAÇÃO.
138	VALOR DE FRC ERRADO PARA A PRIMEIRA TRANSMISSÃO DE SELO DE POSTECIPAÇÃO.
139	TÍTULO VENCIDO A MAIS DE UM ANO, NÃO É POSSIVEL REALIZAR POSTECIPAÇÃO.
140	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O CÓDIGO DO ATO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
141	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O VALOR DA TRANSAÇÃO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
142	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O VALOR DA TRANSAÇÃO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
143	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O NÚMERO DO TÍTULO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
144	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. A DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
145	SELO DE POSTECIPAÇÃO JÁ UTILIZADO.
146	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O LIVRO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
147	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O VALOR DA FOLHA OU FICHA DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.

148	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O VALOR DO TERMO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
149	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. A NOTA DEVE SER O MESMA DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
150	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O PROTOCOLO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
151	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O APONTAMENTO DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
152	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O NUMERO DE ORDEM DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
153	RETORNO DE TÍTULO COM PAGAMENTO POSTECIPADO. O NUMERO DE PROCEDIMENTOS DEVE SER O MESMO DA PRIMEIRA INFORMAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO.
154	PARA OS ATOS 165, 166, 167,168 e 169, A TAG CERTIDÃO DEVE SER PREENCHIDA.
155	PARA O TIPO DE SELO POSTECIPAÇÃO A DATA DE VENCIMENTO DEVE SER PREENCHIDA.
900	ERRO NA ESTRUTURA DO ARQUIVO.
901	ERRO NA GRAVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
999	CÓDIGO DE COMARCA OU CÓDIGO DE CARTÓRIO INVÁLIDO

Tabela de Tipo de Documentação	
Código	Descrição
1	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
2	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
3	CERTIDÃO DE ÓBITO
5	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
6	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
8	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
9	CERTIFICADO DE RESERVISTA
10	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
11	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
12	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
13	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

14	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
15	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
19	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
21	PASSAPORTE
22	REGISTRO GERAL
23	TÍTULO DE ELEITOR
25	CERTIDÃO DE CASAMENTO
26	CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Tabela de Requerente de Gratuidade	
Código	Descrição
1	PARTE – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICÊNCIA
2	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5	JUSTIÇA ESTADUAL
6	JUSTIÇA FEDERAL
8	JUSTIÇA DO TRABALHO
9	RECEITA FEDERAL
10	DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL
11	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
12	PODER EXECUTIVO FEDERAL
13	PODER EXECUTIVO ESTADUAL
14	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
15	PODER LEGISLATIVO FEDERAL
16	PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
17	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
18	CONSELHOS ESTADUAIS
19	CONSELHOS MUNICIPAIS
20	OUTROS

Tabela de Tipo de Participação Unificada

Código	Descrição	Competência
1	COMPRADOR	Imóveis (5)
2	VENDEDOR	Imóveis (5)
3	TESTEMUNHA	Imóveis (5)
4	REQUERENTE	Imóveis (5)
5	ADQUIRENTE	Imóveis (5)
6	ARRENDATÁRIO	Imóveis (5)
7	ARRENDANTE	Imóveis (5)
8	AUTOR	Imóveis (5)
9	AVALISTA	Imóveis (5)
10	CEDENTE	Imóveis (5)
11	CESSIONÁRIO	Imóveis (5)
12	CREDOR	Imóveis (5)
13	DEVEDOR	Imóveis (5)
14	EMITENTE	Imóveis (5)
15	EXECUTADO	Imóveis (5)
16	EXEQUENTE	Imóveis (5)
17	FIADOR	Imóveis (5)
18	INTERVENIENTE/GARANTIDOR/ANUENTE	Imóveis (5)
19	INTERESSADO	Imóveis (5)
20	LOCADOR	Imóveis (5)
21	LOCATÁRIO	Imóveis (5)
22	REU	Imóveis (5)
23	TRANSMITENTE	Imóveis (5)
24	USUFRUTUÁRIO	Imóveis (5)
25	FIEL DEPOSITÁRIO	Imóveis (5)
26	CÔNJUGE	Imóveis (5)

1000	APRESENTANTE	Protesto (4)
1001	DEVEDOR	Protesto (4)
1002	CREDOR	Protesto (4)
1003	REQUERENTE	Protesto (4)
1004	REQUERIDO	Protesto (4)
2000	REQUERENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2001	APRESENTANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2002	REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2003	ALIENANTE FIDUCIANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2004	ANUENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2005	ARRENDANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2006	ARRENDATÁRIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2007	AUTOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2008	AVALISTA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2009	CANCELADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2010	CEDENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2011	CESSIONÁRIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2012	COMODANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2013	COMODATÁRIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2014	COMPRADOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2015	CONTRATADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2016	CONTRATANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2017	CREDOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2018	DECLARANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2019	DEVEDOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2020	EMITENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2021	EXECUTADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2022	EXEQUENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2023	FIADOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)

2024	GRARANTIDOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2025	INTERESSADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2026	LOCADOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2027	LOCATÁRIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2028	NOTIFICADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2029	NOTIFICANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2030	OUTORGADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2031	OUTORGANTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2032	PROPRIETÁRIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2033	TRANSMITENTE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2034	VENDEDOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2035	TRADUTOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
3000	COMPRADOR	Notas (3)
3001	VENDEDOR	Notas (3)
3002	TESTEMUNHA	Notas (3)
3003	OUTORGANTE	Notas (3)
3004	OUTORGADO	Notas (3)
3005	PROCURADOR	Notas (3)
3006	REQUERENTE	Notas (3)
3007	APRESENTANTE	Notas (3)
3008	INVENTARIANTE	Notas (3)
3009	DOADOR	Notas (3)
3010	DONATÁRIO	Notas (3)
3011	PROMITENTE COMPRADOR	Notas (3)
3012	PROMITENTE VENDEDOR	Notas (3)
3013	CEDENTE	Notas (3)
3014	CESSIONÁRIO	Notas (3)
3015	DECLARANTE	Notas (3)
3016	CONFESSANTE	Notas (3)
3017	CREDOR	Notas (3)
3018	DEVEDOR	Notas (3)

3019	PROMITENTE CEDENTE	Notas (3)
3020	PROMITENTE CESSIONÁRIO	Notas (3)
3021	PERMUTANTE	Notas (3)
3022	INVENTARIADO	Notas (3)
3023	HERDEIRO	Notas (3)
3024	INTERVENIENTE	Notas (3)
3025	INSTITUIDOR	Notas (3)
3026	TESTADOR	Notas (3)
3027	BENEFICIÁRIO	Notas (3)
3028	CONTRATANTE	Notas (3)
3029	CONTRATADO	Notas (3)
3030	DISTRATANTE	Notas (3)
3031	RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE	Notas (3)
3032	RECONHECIDO POR SEMELHANÇA	Notas (3)
3033	COMUNICANTE	Notas (3)
3034	RE-RATIFICANTE	Notas (3)
3035	SOLICITANTE ATA NOTARIAL	Notas (3)
3036	ENVOLVIDO ATA NOTARIAL	Notas (3)
4000	REGISTRANTE	RCPN (1)
4001	SOLICITANTE	RCPN (1)
5000	PESSOA FISICA	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5001	PESSOA JURÍDICA	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5002	COMPRADOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5003	VENDEDOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5004	CONTRATANTE	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5005	CONTRATADO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5006	LOCADOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5005	LOCATÁRIO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5008	PROMITENTE CESSIONÁRIO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5009	FIADOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)

5010	FRETADOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5011	AFRETADOR	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5012	EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)

Tabela de Natureza dos Atos

Código	Descrição	Competência
1	INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA	Imóveis (5)
2	HIPOTECAS LEGAIS, JUDICIAIS E CONVENCIONAIS	Imóveis (5)
3	CONTRATOS DE LOCAÇÃO E CLÁUSULA DE VIGÊNCIA	Imóveis (5)
4	PENHOR DE MÁQUINAS E APARELHOS	Imóveis (5)
5	PENHORAS, ARRESTOS E SEQUESTROS	Imóveis (5)
6	SERVIDÕES EM GERAL	Imóveis (5)
7	USUFRUTO E DO USO	Imóveis (5)
8	RENDAS CONSTITUÍDAS SOBRE IMÓVEIS	Imóveis (5)
9	CONTRATOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, CESSÃO E PROMESSA DE CESSÃO	Imóveis (5)
10	ENFITEUSE	Imóveis (5)
11	ANTICRESE	Imóveis (5)
12	CONVENÇÕES ANTENUPCIAIS	Imóveis (5)
13	CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL	Imóveis (5)
14	CÉDULAS DE CRÉDITO, INDUSTRIAL	Imóveis (5)
15	CONTRATOS DE PENHOR RURAL	Imóveis (5)
16	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	Imóveis (5)
17	INCORPORAÇÕES, INSTITUIÇÕES E CONVENÇÕES DE CONDOMÍNIO	Imóveis (5)
18	CONTRATOS DE PROMESSA DE VENDA, CESSÃO OU PROMESSA DE CESSÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMINIAIS	Imóveis (5)
19	LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS	Imóveis (5)
20	CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS LOTEADOS	Imóveis (5)
21	CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS	Imóveis (5)
22	JULGADOS E ATOS JURÍDICOS ENTRE VIVOS QUE DIVIDIREM IMÓVEIS	Imóveis (5)

23	SENTENÇAS QUE NOS INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E PARTILHAS, ADJUDICAREM BENS DE RAIZ EM PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DA HERANÇA	Imóveis (5)
24	ATOS DE ENTREGA DE LEGADOS DE IMÓVEIS	Imóveis (5)
25	ARREMATACÃO E DA ADJUDICAÇÃO EM HASTA PÚBLICA	Imóveis (5)
26	DOTE	Imóveis (5)
27	SENTENÇAS DECLARATÓRIAS DE USUCAPIÃO	Imóveis (5)
28	COMPRA E VENDA PURA E DA CONDICIONAL	Imóveis (5)
29	PERMUTA	Imóveis (5)
30	DAÇÃO EM PAGAMENTO	Imóveis (5)
31	TRANSFERÊNCIA, DE IMÓVEL A SOCIEDADE	Imóveis (5)
32	DOAÇÃO ENTRE VIVOS	Imóveis (5)
33	DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DAS SENTENÇAS QUE, EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO	Imóveis (5)
34	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL	Imóveis (5)
35	IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE	Imóveis (5)
36	CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA / DE DIREITOS REAL DE USO	Imóveis (5)
37	CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE IMÓVEL URBANO	Imóveis (5)
38	CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO	Imóveis (5)
39	LEGITIMAÇÃO DE POSSE	Imóveis (5)
40	CONVERSÃO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE EM PROPRIEDADE	Imóveis (5)
41	CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóveis (5)
42	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóveis (5)
43	OUTROS REGISTROS	Imóveis (5)
44	CONVENÇÕES ANTENUPCIAIS E DO REGIME DE BENS DIVERSOS DO LEGAL	Imóveis (5)
45	CANCELAMENTO, EXTINÇÃO DOS ÔNUS E DIREITOS REAIS	Imóveis (5)
46	CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, DAS CESSÕES E DAS PROMESSAS DE CESSÃO – DECRETO 58/1937	Imóveis (5)

47	MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO E DE NUMERAÇÃO, CONTRUÇÃO, DESMEMBRAMENTO	Imóveis (5)
48	ALTERAÇÃO DO NOME POR CASAMENTO OU POR DESQUITE	Imóveis (5)
49	ATOS PERTINENTES A UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMINIAIS – LEI 4591/1964	Imóveis (5)
50	CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	Imóveis (5)
51	CAUÇÃO E DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS RELATIVOS A IMÓVEIS	Imóveis (5)
52	SENTENÇAS DE SEPARAÇÃO DE DOTE	Imóveis (5)
53	RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL	Imóveis (5)
54	CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE	Imóveis (5)
55	DECISÕES, RECURSOS E SEUS EFEITOS	Imóveis (5)
56	"EX OFFÍCIO", DOS NOMES DOS LOGRADOUROS, DECRETADOS PELO PODER PÚBLICO	Imóveis (5)
57	SENTENÇAS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DE DIVÓRCIO E DE NULIDADE OU ANULAÇÃO DE CASAMENTO	Imóveis (5)
58	RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE MÚTUO COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA	Imóveis (5)
59	CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA OS FINS DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA	Imóveis (5)
60	TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	Imóveis (5)
61	NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS	Imóveis (5)
62	EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA / DE DIREITO REAL DE USO	Imóveis (5)
63	EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL URBANO	Imóveis (5)
64	CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	Imóveis (5)
65	RESERVA LEGAL	Imóveis (5)
66	SERVIDÃO AMBIENTAL	Imóveis (5)
67	DESTAQUE DE IMÓVEL DE GLEBA PÚBLICA ORIGINÁRIA	Imóveis (5)
68	AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA	Imóveis (5)
69	EXTINÇÃO DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE	Imóveis (5)

70	EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	Imóveis (5)
71	SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA	Imóveis (5)
72	CERTIDÃO DE LIBERAÇÃO DE CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO RESOLÚVEL	Imóveis (5)
73	TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA	Imóveis (5)
74	OUTRAS AVERBAÇÕES	Imóveis (5)
1000	ADITIVO DE CONTRATO	Protesto (4)
1001	CARTA DE CRÉDITO	Protesto (4)
1003	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO	Protesto (4)
1004	CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL	Protesto (4)
1005	CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA	Protesto (4)
1006	CÉDULA DE CRÉDITO RURAL	Protesto (4)
1007	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	Protesto (4)
1008	CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	Protesto (4)
1009	CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	Protesto (4)
1010	CÉDULA HIPOTECÁRIA	Protesto (4)
1011	CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA	Protesto (4)
1012	CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA	Protesto (4)
1013	CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA	Protesto (4)
1014	CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL	Protesto (4)
1015	CERTIDÃO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1016	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	Protesto (4)
1017	CERTIDÃO JUDICIAL	Protesto (4)
1018	CHEQUE	Protesto (4)
1019	CONFISSÃO DE DIVIDA	Protesto (4)
1020	CONTRATO DE ADESÃO AO PRODUTO	Protesto (4)
1021	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE FUNDO DE COMÉRCIO	Protesto (4)
1022	CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO	Protesto (4)
1023	CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO	Protesto (4)
1024	CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIDUCIÁRIO	Protesto (4)

1025	CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA APOSENTADO	Protesto (4)
1026	CONTRATO DE FINANCIAMENTO	Protesto (4)
1027	CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	Protesto (4)
1028	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Protesto (4)
1029	CONTA JUDICIALMENTE VERIFICADA	Protesto (4)
1030	CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Protesto (4)
1031	CONTRATO DE DESCONTO DIRETO DE CRÉDITO	Protesto (4)
1032	CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO	Protesto (4)
1033	CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Protesto (4)
1034	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO	Protesto (4)
1035	CONTRATO DE TÍTULO DE CRÉDITO	Protesto (4)
1036	CONTRATO DE RELACIONAMENTO	Protesto (4)
1037	CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1038	CONTRATO DE CAMBIO - COMPRA	Protesto (4)
1039	CONFISSÃO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1040	CONTRATO DE FINANCIAMENTO	Protesto (4)
1041	CONTRATO DE PAGAMENTO	Protesto (4)
1042	CONTRATO	Protesto (4)
1043	CONTRATO DE CÂMBIO	Protesto (4)
1044	CONTRATO DE LOCAÇÃO	Protesto (4)
1045	CONTRATO DE MÚTUO	Protesto (4)
1046	CONTRATO DE FOMENTO COMERCIAL	Protesto (4)
1047	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Protesto (4)
1048	CRÉDITO JUDICIAL	Protesto (4)
1049	CONTRATO DE CRÉDITO DIRETO COM O FORNECEDOR	Protesto (4)
1050	CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	Protesto (4)
1051	DECLARAÇÃO	Protesto (4)
1052	DIVERSOS	Protesto (4)
1053	DOCUMENTO DE DÍVIDA REPRESENTADO POR CHEQUE	Protesto (4)
1054	DOCUMENTO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1055	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	Protesto (4)
1056	DUPLICATA DE SERVIÇO POR INDICAÇÃO	Protesto (4)

1057	DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO	Protesto (4)
1058	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL	Protesto (4)
1059	DUPLICATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Protesto (4)
1060	DUPLICATA RURAL	Protesto (4)
1061	ENCARGOS CONDOMINIAIS	Protesto (4)
1062	FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Protesto (4)
1063	FATURA	Protesto (4)
1064	FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	Protesto (4)
1065	INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADIANTAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	Protesto (4)
1066	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1067	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Protesto (4)
1068	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO	Protesto (4)
1069	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CAPITAL DE GIRO	Protesto (4)
1070	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	Protesto (4)
1071	INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO	Protesto (4)
1072	LETRA DE CÂMBIO	Protesto (4)
1073	MANDADO DE DILIGÊNCIA	Protesto (4)
1074	NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL	Protesto (4)
1075	NOTA DE CRÉDITO RURAL	Protesto (4)
1076	NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	Protesto (4)
1077	NOTA FISCAL	Protesto (4)
1078	NOTA PROMISSÓRIA RURAL	Protesto (4)
1079	NOTA PROMISSÓRIA	Protesto (4)
1080	PROPOSTA DE FINANCIAMENTO/ADESÃO	Protesto (4)
1081	RECIBO	Protesto (4)
1082	RECIBO DE ALUGUEL	Protesto (4)
1083	SENTENÇA JUDICIAL	Protesto (4)
1084	SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO	Protesto (4)
1085	TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	Protesto (4)
1086	TERMO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA	Protesto (4)

1087	TERMO DE ADESÃO A CONTRATO DE MÚTUO	Protesto (4)
1088	TERMO DE ACORDO	Protesto (4)
1089	TERMO DE COMPROMISSO	Protesto (4)
1090	TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFISSÃO DÍVIDA	Protesto (4)
1091	TRIPPLICATA DE VENDA MERCANTIL	Protesto (4)
1092	TRIPPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Protesto (4)
1093	WARRANT	Protesto (4)
1999	OUTROS	Protesto (4)
2000	CONTRATO DE ALUGUEL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2001	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2002	FIANÇA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2003	GARANTIA CONTRATUAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2004	BALANÇOS PATRIMONIAIS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2005	ARQUIVO PARA CONSERVAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2006	AUTENTICAÇÃO DE MICROFILMES	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2007	ADITIVO DE RE RATIFICAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2008	ATA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2009	AVERBAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2010	BALANÇO DE ABERTURA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2011	CANCELADO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2012	CARTA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2013	CARTA DE NOTIFICAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2014	CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO –CONTA GARANTIDA RENOVAÇÃO AL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2015	CÉDULA DE CREDITO COMERCIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2016	CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2017	CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2018	CESSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEIS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2019	CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2020	CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2021	CONTRATO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE – CHEQUE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2022	CONTRATO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE –GARANTIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)

2023	CONTRATO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE –GARANTIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2024	CONTRATO ABERTURA DE CRÉDITO FIXO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2025	CONTRATO ABERTURA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DIRETO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2026	CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2027	CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARA EM GARANTIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2028	CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARA EM GARANTIA COM PACTO AJUNTO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2029	CONTRATO ARRENDAMENTO COMERCIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2030	CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINACEIRO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2031	CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING CHEQUE VEICULO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2032	CONTRATO DE CAPITAL DE GIRO – CESSÃO DE DIREITO CREDITORIOS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2033	CONTRATO DE CESSÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2034	CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2035	CONTRATO DE COMODATO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2036	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2037	CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2038	CONTRATO DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DIVIDAS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2039	CONTRATO DE DOAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2040	CONTRATO DE EMPRESTIMO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2041	CONTRATO DE FINANCIAMENTO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2042	CONTRATO DE FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR FINAL GARANTIDO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2043	CONTRATO DE FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR PARA AQUISIÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2044	CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS GARANTIDO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2045	CONTRATO DE LOCAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2046	CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2047	CONTRATO DE PARCERIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2048	CONTRATO DE RECIBO DE DOCUMENTOS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2049	CONTRATO EXTRAJUDICIAL DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2050	CONTRATO EXTRAJUDICIAL SOCIEDADE CONJUGAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2051	CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)

2052	CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2053	CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA DE RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDA E OUTRAS OB	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2054	CONTRATO SOCIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2055	CONTRATO VENDA DE QUOTAS DE SOCIEDADE A PRAZO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2056	DECLARAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2057	ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2058	INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A CONTRATO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2059	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DIVIDAS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2060	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CAPITALIZAÇÃO)	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2060	INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2061	INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2062	LIVROS DIVERSOS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2063	NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2064	PROCURAÇÃO PARTICULAR	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2065	PROMESSA DE COMPRA E VENDA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2066	RECIBO COMPRA E VENDA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2067	TERMO DE ABERTURA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2068	TERMO DE AUTORIZAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2069	TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2070	TERMO DE ENCERRAMENTO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2071	TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2072	TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO – TRA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2072	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2073	ASSOCIAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2074	CLUBE	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2075	CONFEDERAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2076	FEDERAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2077	FIRMA INDIVIDUAL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)

2078	FUNDAÇÃO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2079	IGREJA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2080	INSTITUTO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2081	PARTIDO POLITICO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2082	SINDICATO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2083	SOCIEDADE CIVIL	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2084	SOCIEDADE SIMPLES	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2085	OUTRAS FIRMAS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2086	SOCIEDADE EMPRESÁRIA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2087	COOPERATIVA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2088	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2089	CONDOMÍNIO	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2090	EIRELI DE NATUREZA SIMPLES	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2091	SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2092	SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
2999	OUTROS	Registro Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (2)
3000	VENDA E COMPRA	Notas (3)
3001	CONSTITUIÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	Notas (3)
3002	DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	Notas (3)
3003	DIVÓRCIO/SEPARAÇÃO CONSENSUAL	Notas (3)
3004	INVENTÁRIO E PARTILHA	Notas (3)
3005	DESMEMBRAMENTO EM IMÓVEL RURAL	Notas (3)
3006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL	Notas (3)
3007	CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS	Notas (3)
3008	TESTAMENTOS	Notas (3)
3009	ATAS NOTARIAIS	Notas (3)
3010	DIVÓRCIO/SEPARAÇÃO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR	Notas (3)
3011	INVENTÁRIO SEM BENS A PARTILHAR	Notas (3)
3012	PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS	Notas (3)
3013	PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)

3014	COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3015	DOAÇÃO DE BEM MÓVEL	Notas (3)
3016	DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL	Notas (3)
3017	INSTITUIÇÃO DE DIREITO REAL	Notas (3)
3018	RECONHECIMENTO DE FIRMA	Notas (3)
3019	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	Notas (3)
3020	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA	Notas (3)
3021	CESSÃO DE DIREITOS	Notas (3)
3022	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS	Notas (3)
3023	APOSTILAMENTO	Notas (3)
3024	DISTRATO OU REVOGAÇÃO DE NEGÓCIO IMOBILIÁRIO	Notas (3)
3025	RE-RATIFICAÇÃO DE NEGÓCIO IMOBILIÁRIO	Notas (3)
3026	DISTRATO OU REVOGAÇÃO EM GERAL	Notas (3)
3027	RE-RATIFICAÇÃO EM GERAL	Notas (3)
3028	PERMUTA	Notas (3)
3029	RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	Notas (3)
3030	CONFISSÃO DE DÍVIDA	Notas (3)
3031	CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO	Notas (3)
3032	PACTO ANTENUPCIAL	Notas (3)
3033	REVOGAÇÃO DE MANDATO	Notas (3)
3034	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	Notas (3)
3035	SUBSTABELECIMENTO	Notas (3)
3036	PROCURAÇÃO	Notas (3)
3037	ESCRITURA EM GERAL	Notas (3)
3038	DILIGÊNCIA	Notas (3)
3039	LAUDA ACRESCIDA	Notas (3)
3040	CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO	Notas (3)
3041	CERTIDÃO DE ESCRITURA	Notas (3)
3042	TRASLADO DE PROCURAÇÃO	Notas (3)
3043	TRASLADO DE ESCRITURA	Notas (3)
3044	OUTORGANTE ADICIONAL	Notas (3)
3045	CERTIDÃO DE REVOGAÇÃO	Notas (3)

3046	DECLARAÇÃO EM GERAL	Notas (3)
3047	CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO	Notas (3)
3048	INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA	Notas (3)
3049	DECLARAÇÃO PARA FINS DE CASAMENTO	Notas (3)
3050	DECLARAÇÃO PARA FINS JUDICIAIS	Notas (3)
3051	VENDA E COMPRA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3052	INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3053	CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3054	ATAS NOTARIAIS PARA USUCAPIÃO	Notas (3)
3055	PERMUTA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3056	DIVÓRCIO/SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM BENS IMOVEIS A PARTILHAR	Notas (3)
3057	INSTITUIÇÃO DE DIREITO REAL SOBRE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3058	CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3059	PERMUTA DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3060	ESCRITURA EM GERAL DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3061	RE-RATIFICAÇÃO EM GERAL DE BENS IMÓVEIS	Notas (3)
3062	SEPARAÇÃO CONSENSUAL	Notas (3)
3063	APROVAÇÃO DE TESTAMENTO CERRADO	Notas (3)
3064	DECLARATÓRIA DE COMPROMISSO	Nota (3)
3065	DECLARATORIA DE CONFISSÃO	Nota (3)
3066	DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO	Nota (3)
3999	OUTROS	Notas (3)
4000	NASCIMENTO	RCPN (1)
4001	CASAMENTO	RCPN (1)
4002	ÓBITO	RCPN (1)
4003	EMANCIPAÇÃO	RCPN (1)
4004	INTERDIÇÃO	RCPN (1)
4005	SENTENÇA DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA	RCPN (1)
4006	OPÇÃO DE NACIONALIDADE	RCPN (1)
4007	SENTENÇA DE LEGITIMAÇÃO ADOTIVA	RCPN (1)

4008	SENTENÇA DE NULIDADE OU ANULAÇÃO DE CASAMENTO, DESQUITE E RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL	RCPN (1)
4009	SENTENÇA QUE DECLARAREM A FILIAÇÃO LEGÍTIMA;	RCPN (1)
4010	ATOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS DE RECONHECIMENTO DE FILHOS ILEGÍTIMOS	RCPN (1)
4011	ESCRITURAS DE ADOÇÃO E ATOS QUE A DISSOLVEREM	RCPN (1)
4999	OUTROS	RCPN (1)
5000	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5001	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MOTOR MARÍTIMO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5002	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AFRETAMENTO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5003	CÉDULA BANCÁRIA – GARANTIA EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5004	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5005	RECIBO DE COMPRA E VENDA	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5006	PROTESTO MARÍTIMO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5007	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5008	DECLARAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5009	DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5010	VENDA E COMPRA DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5011	CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS SOBRE EMBARCAÇÕES	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5012	PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5013	DOAÇÃO DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5014	REGISTRO DE CONTRATO DE AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5015	REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5016	AVERBAÇÃO DE CONTRATOS MARÍTIMOS	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5017	PENHORA DE EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5018	REGISTRO DE ADITIVO DE CONTRATOS MARÍTIMOS	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5019	ESCRITURA PUBLICA / EMBARCAÇÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5020	CERTIDÃO	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)
5999	OUTROS	NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS (6)

1. NOTA: Deve ser observada a competência

Tabela de Tipos de Selos Digitais	
Código	Descrição
101	SELO DIGITAL GERAL
102	SELO DIGITAL GRATUITO
104	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
105	SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO
106	SELO DIGITAL CERTIDÃO
107	SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA
108	SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA
109	SELO DIGITAL CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA
110	SELO DIGITAL CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA
111	SELO DIGITAL CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA
112	SELO DIGITAL CERTIDÃO DE OBITO 2ª VIA
113	SELO DIGITAL DE POSTECIPAÇÃO

Regras de Arredondamento

1. *Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentamos uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda.*
2. *Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, devemos manter inalterado o algarismo da esquerda.*

Exemplos:

a) 9,756 → o número a ser eliminado será o 6 e é maior que cinco, então somamos à casa da esquerda uma unidade, dessa forma o número pode ser escrito da seguinte maneira: 9,76

b) 10,261 → o algarismo eliminado será o 1 e é menor que cinco, então não devemos modificar o numeral da esquerda. Portanto o número deverá ser escrito assim: 10,26

Nos casos de arredondamentos sucessivos, as regras continuam valendo, por exemplo, escrever o número decimal 2,36935 das seguintes maneiras:

Quatro casas decimais: eliminaremos o algarismo 5 e acrescentaremos uma unidade à casa da esquerda: 2,3694

Três casas decimais: eliminaremos o algarismo 4 e não modificaremos o número da esquerda: 2,369

Duas casas decimais: eliminaremos o algarismo 9 e acrescentaremos uma unidade à casa da esquerda: 2,37

TABELA I - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

I - CASAMENTO - HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, DESDE O PREPARO DE PAPÉIS ATÉ A LAVRATURA DO ASSENTO, INCLUSIVE RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS E A 1ª VIA DA CERTIDÃO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO.

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
001	a) em auditórios, cartórios ou religioso com efeito civil.	252,90
002	b) em domicílio (excluídas as despesas com a condução que serão pagas pelo interessado).	465,80
003	c) realizado após as 18 horas.	465,80
004	d) casamento comunitario, por ato (excluídas as despesas com a condução, que serão pagas pelo interessado).	121,00
005	e) dispensa total ou parcial do prazo de proclamas.	213,10
006	f) registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa.	127,70
007	g) casamento à vista de habilitação processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas.	213,10

II - DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E ÓBITO, INCLUINDO A 1ª VIA DA CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE SENTENÇAS DE EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO VERIFICADO NO ESTRANGEIRO E AVERBAÇÕES

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
008	a) registro de nascimento, natimorto e óbito (Gratuidade prevista na Lei Federal nº 9.534/97).	Gratuito

009	b) registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão.	127,70
010	c) transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	127,70
011	d) autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado.	29,30
012	e) averbação em geral.	85,20
013	f) averbação de escrituras de separação e divórcio consensuais (Lei nº 11.441/2007).	85,20
III - CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
014	a) certidão de casamento – 2ª via, incluindo as buscas.	127,70
015	b) certidão de nascimento e óbito – 2ª via, incluindo as buscas.	127,70
016	c) certidão de sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, nascimento, casamento ou óbito verificado no estrangeiro - 2ª Via , incluindo as buscas.	127,70
017	d) certidão negativa de registro, incluindo as buscas.	127,70
018	e) certidão de inteiro teor - verbo ad verbum.	294,90
019	f) certidão pela Averbação.	127,70
IV - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, PROTOCOLO, ANOTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CERTIDÃO EXTRAÍDA DE PROCESSO, DE ATOS OU DE FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DO OFÍCIO QUALQUER QUE SEJA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
020	a) notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja.	42,60

V - ELABORAÇÃO DE: PETIÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO EXIGIDA POR LEI		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
021	a) elaboração de: Petição, atestado e declaração exigida por lei.	42,60
VI - DILIGÊNCIA FORA DO EXPEDIENTE		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
022	a) diligência fora do expediente.	85,20

NOTAS:		
DE	PARA	
1	[01] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.	
2	[02] - Serão considerados casamentos comunitários, aqueles que atingirem o mínimo de 10 casamentos a serem realizados na mesma data, hora e local.	
3	[03] - Serão gratuitos os casamentos, para aqueles cuja a pobreza for declarada, sob as penas previstas na lei, conforme art. 1.512, § Único, do Código Civil/2002.	
4	[04] Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer de forma gratuita as certidões e averbações, quando requisitada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e repartições militares.	
5	[05] Não serão devidos emolumentos pela retificação quando for comprovado que o erro ocorreu por parte da Serventia responsável.	
6	[06] - A retificação será cobrada como Averbação em geral no código [012].	
7	[07] - Será vedada a cobrança de emolumentos à parte que for beneficiária da justiça gratuita.	

08
CNSNR,
§ 4º, art.
556

[08] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

TABELA II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

I - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
023	a) de 0,00 a 14.083,39	311,50
024	b) de 14.083,40 a 28.166,73	622,40
025	c) de 28.166,74 a 49.562,52	1.081,20
026	d) de 49.562,53 a 70.958,30	1.539,50
027	e) de 70.958,31 a 92.354,08	1.997,90
028	f) de 92.354,09 a 184.708,17	3.996,00
029	g) de 184.708,18 a 277.062,25	5.993,90
030	h) de 277.062,26 a 369.416,33	7.992,00
031	i) de 369.416,34 a 461.770,42	9.989,90
032	j) de 461.770,43 a 554.124,50	11.987,80
033	k) de 554.124,51 a 646.478,59	13.985,90
034	l) de 646.478,60 a 738.832,67	15.983,80
035	m) de 738.832,68 a 831.186,75	17.981,70
036	n) de 831.186,76 a 923.540,84	19.979,90
037	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	21.977,80
038	p) acima de 1.015.894,93	22.600,10

II - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
039	a) até uma lauda	163,90

040	b) por lauda que crescer	65,60
III - REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
041	a) até uma lauda	85,20
042	b) por lauda que crescer	42,60
IV - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
043	a) via excedente de documento registrado	42,60
V - DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
044	a) atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	85,20
045	b) atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências)	127,70
046	c) por hora certa, por ato praticado.	36,90
VI – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
047	a) averbação sem valor declarado	155,70
VII – AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
048	a) de 0,00 a 14.083,39	155,70
049	b) de 14.083,40 a 28.166,73	311,00
050	c) de 28.166,74 a 49.562,52	540,60
051	d) de 49.562,53 a 70.958,30	769,90
052	e) de 70.958,31 a 92.354,08	999,00
053	f) de 92.354,09 a 184.708,17	1.997,90
054	g) de 184.708,18 a 277.062,25	2.997,00
055	h) de 277.062,26 a 369.416,33	3.996,00
056	i) de 369.416,34 a 461.770,42	4.994,90
057	j) de 461.770,43 a 554.124,50	5.993,90
058	k) de 554.124,51 a 646.478,59	6.993,00
059	l) de 646.478,60 a 738.832,67	7.992,00
060	m) de 738.832,68 a 831.186,75	8.991,00
061	n) de 831.186,76 a 923.540,84	9.989,90
062	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	10.988,90
063	p) acima de 1.015.894,93	11.300,00

VIII - INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUINDO OS ATOS DO PROCESSO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
064	a) até uma lauda	213,10
065	b) por lauda que acrescer	42,60

IX - MATRÍCULA DE OFICINA IMPRESSORA, JORNAL E OUTROS PERIÓDICOS, INCLUSIVE CERTIDÃO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
066	a) matrícula de oficina impressora, jornal e outros periódicos, inclusive certidão	524,30
X - AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
067	a) até uma lauda	106,60
068	b) por lauda que acrescer	21,40
XI – CERTIDÕES INCLUINDO AS BUSCAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
069	a) certidão, incluindo as buscas	196,50
070	b) certidão para cumprimento de diligência	32,90
071	c) certidão pela Averbação	39,40
XII - CANCELAMENTO, INCLUINDO BUSCA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
072	a) cancelamento, incluindo busca	213,10
073	b) certidão pelo cancelamento	39,40
XIII - AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato

074	a) autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis	127,70
------------	---	--------

NOTAS:		
DE	PARA	
1	[09] Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.	
2	[10] Para os registros e averbações de Cédulas de Crédito Rural previstas no Decreto Lei Federal nº 167/67 e legislação posterior que o altere ou substitua, deve ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos emolumentos cobrados.	
3	[11] No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária de bem móvel, a base do Cálculo será o valor do Crédito principal concedido.	
4	[12] No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do próprio sinal.	
5	[13] A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.	
6	[14] Nos contratos de Leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.	
7	[15] Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.	
8	[16] Nos contratos de garantia, como os de Fiança, caução e Depósito, vinculados a Instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima no item I letra a. Quando não vinculados a Contratos de Abertura de Crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou Depósito.	
9	[17] Nos contratos de Prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.	
10	[18] Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.	

11	[19] Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigorante.
12	[20] Os documentos anexos aos Contratos, Títulos e papéis sem valor declarado serão cobrados pela forma prevista no item III letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário nada será devido além do preço de registro do Contrato Principal.
13	[21] - Pelos atos praticados para constituição em mora, em operações com instituições Financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de R\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) .
14	[22] - As despesas extras, desde que praticadas, serão cobradas mediante apresentação de comprovantes.
15/15.1	[23] - Averbação: O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
15.2	24) Considera-se sem valor declarado toda e qualquer alteração que não tenha conteúdo financeiro.
15.3	25) As averbações procedidas de ofício não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.
15.4/a; b;	26) De regra considera-se averbação com valor declarado: a) a que implicar alteração do valor original do contrato ou da dívida, já constante do Registro anterior; b) a que tiver conteúdo financeiro
15.4.1	27) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea “a” é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea “b” o valor do título ou do documento. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.
16 CNSNR, § 5º, ART. 475	[28] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de registros/averbações de Termos de Penhora Judicial e de Arrolamento de interesse das Fazendas Públicas, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento do débito e do cancelamento do registro/averbação respectivo. (NR-PI)

17
CNSNR
§ 4º
ART.
514

[29] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
075	a) de 0,00 a 13.514,54	294,90
076	b) de 13.514,55 a 27.276,32	360,70
077	c) de 27.276,33 a 40.462,43	557,00
078	d) de 40.462,44 a 80.951,99	851,80
079	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.310,90
080	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
081	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
082	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20
083	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
084	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
085	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
086	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
087	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
088	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	32.762,60

II – ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR – LEI Nº 11.441/2007

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
089	a) de 0,00 a 13.514,54	584,70
090	b) de 13.514,55 a 27.276,32	680,50
091	c) de 27.276,33 a 40.462,43	745,30
092	d) de 40.462,44 a 80.951,99	896,50

093	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.217,40
094	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
095	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
096	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20
097	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
098	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
099	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
100	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
101	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
102	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	32.762,60

III – ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
103	a) reconhecimento de paternidade	132,90
104	b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento	294,90
105	c) convenção de condomínio	524,30
106	d) pacto antenupcial	524,30
107	e) testamento público	1.376,10
108	f) aprovação de testamento cerrado	1.802,10
109	g) revogação de Mandato Irrevogável	340,80
110	h) traslado de escritura incluindo as buscas	196,50
111	i) certidão de escritura incluindo as buscas.	196,50
112	j) escritura pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar – Lei nº 11.441/2007	460,20
	Ata Notarial:	-
113	k) pela primeira lauda	294,90
114	l) por lauda que crescer	42,60

IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
115	a) reconhecimento de firma em geral.	5,10
V- COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
116	a) comunicação eletrônica de transferência de veículos.	26,60
VI – AUTENTICAÇÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
117	a) autenticação em geral.	5,10
118	b) autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso.	5,10
119	c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico.	46,00
VII – PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
120	a) procuração para fins de previdência e assistência social; (Art.327 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	39,30
121	b) procuração genérica; (Art.326 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	104,80
122	c) procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	196,50

123	d) procuração em causa própria; (Art.328 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	261,90
124	e) a cada outorgante adicional, será acrescido o valor de	52,40
125	f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado).	85,20
126	g) revogação simples	46,00
127	h) traslado de procuração incluindo as buscas.	196,50
128	i) certidão de procuração incluindo as buscas.	196,50
129	j) certidão de revogação.	15,90

VIII – DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGOCIO LAVRADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
130	a) de 0,00 a 13.514,54	88,40
131	b) de 13.514,55 a 27.276,32	108,20
132	c) de 27.276,33 a 40.462,43	167,20
133	d) de 40.462,44 a 80.951,99	255,70
134	e) de 80.952,00 a 134.875,12	393,20
135	f) de 134.875,13 a 219.103,96	462,00
136	g) de 219.103,97 a 320.395,70	599,60
137	h) de 320.395,71 a 522.437,58	865,00
138	i) de 522.437,59 a 809.250,07	1.297,50
139	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	1.749,50
140	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	1.965,50
141	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	3.499,00
142	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	4.914,30
143	n) A partir de 13.487.499,69	9.828,50

NOTAS:

DE	PARA

1	[30] Os documentos extraídos por meio eletrônico, deverá ser considerado um ato notarial de autenticação por folha de documento, e considerado uma diligência por documento.
2	[31] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).
3	[32] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames, condições ou cláusulas restritivas os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame, cláusula ou condição, não podendo o total destes acréscimos ser superior ao valor dos emolumentos.
4	[33] Quando da lavratura de um documento, este tiver mais de um ato tributável, a cobrança dos emolumentos deverá ser individualizada e o documento levará tantos selos quanto forem os atos praticados.
5	(*) Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao Art. 43. da Lei nº 11.977/2009).
5/ I	[34] I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
5/ II	[35] II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
	(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.
6	[36] - Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.
7	[37] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).

8	[38] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.
9	[39] - No caso do tabelião levantar dúvida sobre declaração de pobreza, poderá efetuar diligência para apurar a sua veracidade, hipótese em que recusará o benefício.
10	[40] - Não concordando a parte interessada com a recusa do tabelião, este fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a suscitar, no prazo de 48 horas, dúvida ao Juiz da Vara do Registro Público competente, que decidirá o incidente de forma sumária, em igual prazo.
11	[41] - Ao decidir o incidente, se o Juiz verificar má-fé do tabelião, o condenará nas custas, em importância equivalente ao mínimo do valor estabelecido para o processo judicial, atualmente no montante de R\$ 413,29 (quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos) .
12	[42] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.
13	[43] Havendo bens imóveis a partilhar, deverá ser observado o valor venal do imóvel constante no comprovante atualizado de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
14	[44] Os Tabelionatos de Notas, para fins de emolumentos, deverão enquadrar o Usucapião Extrajudicial como Ata Notarial.
15	[45] Nas Procuções em que houver mais de um poder outorgado, deverá ser considerado para cobrança dos emolumentos, o mais amplo.
16	[46] Nas Procuções em que houver mais de dois outorgantes, além do valor dos emolumentos fixados conforme o poder outorgado, deverá ser cobrado o ato relativo à outorgante adicional.
17 CNSNR, § 4º, art. 243	[47] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

TABELA IV - ATOS DOS TABELIÃES DO PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS TABELIÃES DO PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
I – PROTESTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
144	a) de 0,00 a 2.383,41	49,00
145	b) de 2.383,42 a 8.666,58	114,70
146	c) de 8.666,59 a 14.081,96	196,50
147	d) de 14.081,97 a 19.497,40	285,00
148	e) de 19.497,41 a 28.977,77	393,20
149	f) de 28.977,78 a 38.458,14	481,60
150	g) de 38.458,15 a 59.580,37	590,00
151	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	655,20
II – APONTAMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
152	a) por título, independente do valor	26,40
III – CANCELAMENTO DO APONTAMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
153	a) por título, independente do valor	16,50
IV – CANCELAMENTO DE PROTESTO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
154	a) de 0,00 a 2.383,41	19,70
155	b) de 2.383,42 a 8.666,58	46,00
156	c) de 8.666,59 a 14.081,96	78,20
157	d) de 14.081,97 a 19.497,40	114,10
158	e) de 19.497,41 a 28.977,77	157,30
159	f) de 28.977,78 a 38.458,14	192,70
160	g) de 38.458,15 a 59.580,37	235,80
161	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	261,90
V – INTIMAÇÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
162	a) carta protocolada	32,90
163	b) carta registrada	39,40
164	c) através de edital	130,90
VI – CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
165	a) negativa, por pessoas, incluído as buscas	85,20
166	b) positiva (mais R\$ 2,90) por título protestado	85,20
167	c) de cancelamento de protesto	85,20
168	d) certidão de protestos lavrados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título – Lei nº 9.492/1997.	15,90
169	e) certidão de protestos cancelados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título – Lei nº 9.492/1997.	15,90
VII – LANÇAMENTO DE CONTRA PROTESTO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
170	a) a cada contra protesto	39,40
VIII – PAGAMENTO DE TÍTULOS EM CARTÓRIO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
171	a) de 0,00 a 2.383,41	19,70
172	b) de 2.383,42 a 8.666,58	46,00
173	c) de 8.666,59 a 14.081,96	78,20
174	d) de 14.081,97 a 19.497,40	114,10
175	e) de 19.497,41 a 28.977,77	157,30
176	f) de 28.977,78 a 38.458,14	192,70
177	g) de 38.458,15 a 59.580,37	235,80
178	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	261,90
IX – DISTRIBUIDOR		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
179	a) por título independente do valor	6,50
X – SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
180	a) por título independente do valor	16,50

NOTA:

DE	PARA
1	[48] Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço efetuado de ofício ou a requerimento do interessado, sob responsabilidade do Tabelião de Protesto de Títulos.
2	[49] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Federal. (*)
3	[50] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Estadual. (*)
4	[51] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Municipal. (*)
5	[52] Para os atos protocolizados na vigência de uma Tabela de Emolumentos, porém só concluídos sob a vigência de outra.
	(*) Notas inseridas pelo Provimento Conjunto nº 08/2014 - CJRMB / CJCI.
	[53] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de eventual distribuição, quando legalmente cabível, protocolização e lavratura de protestos de sentença líquida em que o credor seja beneficiário da justiça gratuita, bem como de outras despesas autorizadas em lei, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento elisivo do protesto e do cancelamento do apontamento ou protesto respectivo. (NR-PI)
7 CNSNR, § 3º, art. 388	[54] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELA V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
I – ABERTURA DE MATRÍCULA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
181	a) abertura de matrícula	98,40
II – REGISTRO EM GERAL E DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIO, PARTILHAS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIOS COM BENS A PARTILHAR, OBSERVARÁ OS SEGUINTE INTERVALOS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
182	a) de 0,00 a 13.541,62	49,00
183	b) de 13.541,63 a 27.083,35	82,10
184	c) de 27.083,36 a 54.166,75	163,90
185	d) de 54.166,76 a 81.249,98	355,50
186	e) de 81.249,99 a 121.874,95	590,00
187	f) de 121.874,96 a 162.499,97	988,00
188	g) de 162.499,98 a 270.833,46	1.474,40
189	h) de 270.833,47 a 433.333,43	2.129,50
190	i) de 433.333,44 a 541.666,49	3.112,20
191	j) de 541.666,50 a 812.500,12	4.259,10
192	k) de 812.500,13 a 2.437.500,07	12.777,40
193	l) de 2.437.500,08 a 4.875.000,15	25.554,90
194	m) A partir de 4.875.000,16	32.762,80
III – REGISTRO (PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS)		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
195	a) de incorporação imobiliária qualquer que seja o número de unidades.	4.095,30
196	b) Instituição de Condomínio considerando o custo global da obra, calculado consoante a Lei nº 4.591/64, art. 32, "h"), qualquer que seja o número de unidades. Os mesmos valores previstos para o item II desta tabela, até o máximo de:	13.105,00
IV – REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
197	a) registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades.	1.638,00
V - LOTEAMENTO: REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA, POR LOTE		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
198	a) de 0,00 a 13.541,62	32,90
199	b) de 13.541,63 a 27.083,38	65,60
200	c) de 27.083,39 a 54.166,47	130,90
201	d) de 54.166,48 a 81.250,15	196,50
202	e) de 81.250,16 a 108.332,95	261,90
203	f) acima de R\$ 108.332,95 cobrar o valor de	327,50
VI - REGISTRO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
204	a) de 0,00 a 9.861,00	33,80
205	b) de 9.861,01 a 19.722,10	56,70
206	c) de 19.722,11 a 39.444,30	113,40
207	d) 39.444,31 a 59.166,50	188,00
208	e) 59.166,51 a 78.888,70	272,50
209	f) 78.888,71 a 118.333,10	395,20
210	g) 118.333,11 a 197.220,80	420,40
211	h) 197.220,81 a 276.108,50	569,10
212	i) 276.108,51 a 354.996,90	739,70
213	j) 354.996,91 a 460.177,90	793,40
214	k) 460.177,91 a 565.358,90	1.015,70
215	l) 565.358,91 a 670.539,90	1.255,70
216	m) 670.539,91 a 775.720,90	1.500,10
217	n) 775.720,91 a 880.901,90	1.783,00
218	o) 880.901,91 a 1.774.986,50	1.975,10
219	p) apartir de R\$ 1.774.986,51 cobrar	2.385,70

VII - AVERBAÇÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
220	a) de 0,00 a 9.861,00	16,90
221	b) de 9.861,01 a 19.722,10	28,40
222	c) de 19.722,11 a 39.444,30	56,70
223	d) 39.444,31 a 59.166,50	94,00
224	e) 59.166,51 a 78.888,70	136,30
225	f) 78.888,71 a 118.333,10	197,70
226	g) 118.333,11 a 197.220,80	210,30
227	h) 197.220,81 a 276.108,50	284,40

228	i) 276.108,51 a 354.996,90	369,90
229	j) 354.996,91 a 460.177,90	396,80
230	k) 460.177,91 a 565.358,90	507,80
231	l) 565.358,91 a 670.539,90	628,00
232	m) 670.539,91 a 775.720,90	750,10
233	n) 775.720,91 a 880.901,90	891,60
234	o) 880.901,91 a 1.774.986,50	987,60
235	p) apartir de R\$ 1.774.986,51 cobrar	1.192,90

VIII - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL OU QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL E AS GARANTIAS NELAS CONSTITUÍDAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
236	a) averbação sem valor declarado	202,70
237	b) certidão pela averbação	39,40

IX – AVERBAÇÃO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
238	a) de 0,00 a 13.541,62	24,80
239	b) de 13.541,63 a 27.083,35	40,70
240	c) de 27.083,36 a 54.166,75	82,10
241	d) de 54.166,76 a 81.249,98	179,40
242	e) de 81.249,99 a 121.874,95	294,90
243	f) de 121.874,96 a 162.499,97	493,70
244	g) de 162.499,98 a 270.833,46	737,00
245	h) de 270.833,47 a 433.333,43	1.064,70
246	i) de 433.333,44 a 541.666,49	1.556,30
247	j) de 541.666,50 a 812.500,12	2.129,50

248	k) de 812.500,13 a 1.083.333,20	3.603,90
249	l) de 1.083.333,21 a 2.437.500,07	6.388,60
250	m) de 2.437.500,08 a 4.875.000,15	12.777,10
251	n) A partir de 4.875.000,16	16.381,30
X – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
252	a) averbação sem valor declarado.	278,40
XI – REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
253	a) registro de pacto antenupcial.	147,60
XII - DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
254	a) pelos atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	85,20
255	b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências).	127,70
256	c) Por hora certa, por ato praticado.	36,90
257	e) através de carta registrada.	39,40
258	f) através de edital.	130,90
XIII – PAGAMENTO DE PARCELAS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato

259	a) de 0,00 a 2.383,41	19,70
260	b) de 2.383,42 a 8.666,58	46,00
261	c) de 8.666,59 a 14.081,96	78,20
262	d) de 14.081,97 a 19.497,40	114,10
263	e) de 19.497,41 a 28.977,77	157,30
264	f) de 28.977,78 a 38.458,14	192,70
265	g) de 38.458,15 a 59.580,37	235,80
266	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	261,90

XIV – CERTIDÕES DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO, INCLUINDO A BUSCA.

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
267	a) certidão de filiação de domínio	114,70

XV – CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS:

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
268	a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	52,20
269	b) de inteiro teor de matrícula	39,40
270	c) do registro no L ^o 3 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1 ^o da Lei 6.015/73).	39,40
271	d) via excedente de documentos registrados (art. 211 da Lei nº 6.015/73)	6,50
272	e) de documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73), por página	6,50
273	f) negativa de bens.	39,40
274	g) certidão para cumprimento de diligência	32,90
275	h) certidão pela Averbação	39,40

XVI – PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
276	a) prenotação de títulos para registro ou averbação	147,60
XVII – RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO (DEC. LEI Nº 58, DE 10/12/1937 E LEI Nº 6.766, DE 19/12/1979).		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
277		11,50

NOTAS:		
DE	PARA	
1	[55] Para os atos protocolizados na vigência de uma Tabela de Emolumentos, porém só concluídos sob a vigência de outra.	
2	[56] Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame de títulos, indicações reais e pessoais.	
3	[57] Registro e Averbação valor da base de cálculo dos emolumentos: 3.1 Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro e averbação de escrituras e contratos, serão calculados sobre um dos seguintes valores, o que for maior: a) valor fixado pelo órgão competente para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, para ITBI. ; b) valor venal do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR; c) valor do contrato ou escritura.	

4/4.1 a; b; c	[58] No Sistema Financeiro de Habitação e loteamentos regularizados ou registrados, Os emolumentos são os previstos na legislação federal sendo reduzidos de metade, quando da primeira aquisição, pelos atos relativos; a: aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação. A redução será aplicada em todos os atos relacionados, em conformidade com o art. 290 da Lei 6.015/1973; contratos particulares de compromisso de venda e compra oriundos de loteamentos regularizados pelas Prefeituras Municipais, de conformidade com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.768 de 19/12/79, e desde que sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados; contratos particulares e escrituras públicas de compromisso de venda e compra, não quitados, de lotes isolados de loteamentos registrados, desde que seu valor venal não seja superior a R\$998,90, e sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados. .
5	[59] A união e o Estado, bem como suas respectivas autarquias e as Fundações instituídas por lei e por elas mantidas, são isentas do pagamento de emolumentos aos ofícios de registro de imóveis, em quaisquer atos praticados.
6	[60] Serão gratuitos, os atos praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for expressamente determinado pelo juízo.
7/7.1	[61] Averbação: 1) O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
7.2	[62] 2) Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, à abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, à atualização monetária da dívida.
7.3	[63] 3) As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.
7.4 a;b	[64] 4) De regra considera-se averbação com valor declarado: a) a que implicar alteração do valor original do contrato, da dívida ou do imóvel, já constante do Registro anterior; b) a que tiver conteúdo financeiro, tais como: fusão, cisão e incorporação de sociedades.
7.4.1	[65] 4.1) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea “a” é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea “b” o valor do imóvel. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.

7.4.2	[66] 4.2) Tratando-se de averbação de construção deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgado em revistas especializadas de entidades da construção civil.
7.5	[67] 5) A averbação da emissão da CCI e o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos.
7.6	[68] 6) Nos casos de retificações extrajudiciais, poderá ser procedida simples averbação, com ou sem valor declarado, observada a regra constante da nota 5.4).
7.7	[69] 7) os Cartórios de Registro de Imóveis, para fins de emolumentos, devem enquadrar o georreferenciamento como ato de averbação sem valor declarado.
7.8	[70] 8) O cancelamento da Hipoteca e da Alienação Fiduciária, para fins de emolumentos, deverão ser considerados como ato de averbação sem valor declarado.
8/8.1/8.2	[71] Loteamento: 1) Os preços da tabela incluem o fornecimento de uma certidão de registro do loteamento; 2) Ao purgar a mora, o notificado pagará os emolumentos previstos para reembolso do notificante.
9	[72] O Registro de Memorial de Incorporação é Ato uno, Independente da quantidade de unidades
10	[73] A averbação da Conclusão, em processo de Incorporação, é ato uno.
11	[74] O Registro de Convenção de Condomínio é ato uno, Independentemente da quantidade de unidades autônomas que dele participe.
12	[75] As vagas de garagem quando são acessórios da unidade autônoma, Isentas de matrícula e/ou registro, exceto nas hipóteses do Art. 32, letra "p", combinado com o art. 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4.591/64, quando serão matriculadas.
13	[76] No Registro de Hipoteca, quando dois ou mais Imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição Imobiliária, os emolumentos são calculados sobre o valor de cada Imóvel declarado no respectivo documento.
14	[77] A base de cálculo para o Registro da Alienação Fiduciária será igual ao da Hipoteca.
15	[78] No Registro de Contrato de Locação, se o prazo for determinado, os emolumentos são calculados sobre o valor total do mesmo, e se indeterminado, sobre o valor da soma de 12(doze) aluguéis mensais.

16	[79] O Registro de Penhora tem inscrição obrigatória no Registro de Imóveis, nos termos do Art. 844 do CPC e os emolumentos previstos no item II desta tabela, serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento. (Redação alterada pelo art. 4º do Provimento Conjunto nº 015/2016-CJRMB/CJCI)
17	[80] A averbação, à margem da Inscrição da matrícula do Imóvel rural, da reserva legal de que trata o art. 16, § 2º da Lei nº 4.771, de 15/09/1965 e suas alterações, é considerada para efeito desta tabela um ato sem valor declarado.
18	(*) Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de “habite-se” e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 I	[81] I - 75% (setenta e cinco por cento) para os empreendimentos do FAR e do FDS; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 II	[82] II - 50% (cinquenta por cento) para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 III	[83] III - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 § 1º	[84] § 1º A redução prevista no inciso I será também aplicada aos emolumentos devidos pelo registro da transferência de propriedade do imóvel para o FAR e o FDS. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 § 2º	[85] § 2º No ato do registro de incorporação, o interessado deve declarar que o seu empreendimento está enquadrado no PMCMV para obter a redução dos emolumentos previstos no caput. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
18 § 3º	[86] § 3º O desenquadramento do PMCMV de uma ou mais unidades habitacionais de empreendimento que tenha obtido a redução das custas na forma do § 2º implica a complementação do pagamento dos emolumentos relativos a essas unidades. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).
	(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.
19	[87] Os Registros e Averbações dispostos nos códigos de atos 204 a 237, são específicos para as Cédulas de Créditos Rurais, mencionadas no Decreto Lei 167/67 e Lei 8.929/94.

20	[88] - Os emolumentos devidos aos Cartórios de Registros de Imóveis para cancelamento do regime fiduciário e das garantias reais existentes serão cobrados como ato único, somente nos casos de securitização do crédito.
21	[89] - Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.
22	[90] - Não serão cobradas custas e emolumentos para o registro do auto de demarcação urbanística, do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade e dos parcelamentos oriundos da regularização fundiária de interesse social.
23	[91] - Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros realizados com base no caput do Art. 237-A da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 11.977/2009, serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.
24	[92] - O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de custas e emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores previstos nos itens II e VI (redação dada pela Lei nº 6.941/1981).
25	[93] - Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, os emolumentos e as custas devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981): a) imóvel de até 60 m ² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981); b) de mais de 60 m ² (sessenta metros quadrados) até 70 m ² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981); c) de mais de 70 m ² (setenta metros quadrados) e até 80 m ² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos itens II e VI. (Redação dada pela Lei nº 6.941/1981), conforme for o ato de registro (aquisição) ou de averbação (conclusão de construção).

25.a	[93] - Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, os emolumentos e as custas devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981): a) imóvel de até 60 m ² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981);
25.b	[94] b) de mais de 60 m ² (sessenta metros quadrados) até 70 m ² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981);
25.c	[95] c) de mais de 70 m ² (setenta metros quadrados) e até 80 m ² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos itens II e VI. (Redação dada pela Lei nº 6.941/1981), conforme for o ato de registro (aquisição) ou de averbação (conclusão de construção).
26	[96] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).
27	[97] - Devem ser realizados independentemente do recolhimento de custas e emolumentos: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007) I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m ² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); III - o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo poder público, de que trata o art. 59 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

28	[98] As cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural terão suas garantias registradas com base no item II da Tabela V de Emolumentos.
29	[99] Os emolumentos do registro das garantias das cédulas de crédito rural e das cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural devem ser calculados utilizando-se como base de cálculo o valor nominal da cédula e não da garantia".
30 CNSNR, § 4º, art. 754	[100] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de registros/averbações de Termos de Penhora Judicial e de Arrolamento de interesse das Fazendas Públicas, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento do débito e do cancelamento do registro/averbação respectivo. (NR-PI)
31 CNSNR, § 2º, art. 754	[101] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

XVIII – SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
278	a) VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA - (Tratando-se de informação eletrônica na forma de visualização das imagens de fichas de matrículas ou de outro documento arquivado)	14,60
279	b) MONITORAMENTO DE MATRÍCULA - (Tratando-se de informação continuada, por e-mail, de incidência de ônus sobre imóvel matriculado)	73,10 / mês

TABELA VI – ATOS DOS OFICIO PRIVATIVOS DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MARITIMOS**I – REGISTROS / AVERBAÇÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE PÁGINAS.**

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
280	a) de 0,00 a 14.083,39	311,50
281	b) de 14.083,40 a 28.166,73	622,40
282	c) de 28.166,74 a 49.562,52	1.081,20
283	d) de 49.562,53 a 70.958,30	1.539,50
284	e) de 70.958,31 a 92.354,08	1.997,90
285	f) de 92.354,09 a 184.708,17	3.996,00
286	g) de 184.708,18 a 277.062,25	5.993,90
287	h) de 277.062,26 a 369.416,33	7.992,00
288	i) de 369.416,34 a 461.770,42	9.989,90
289	j) de 461.770,43 a 554.124,50	11.987,80
290	k) de 554.124,51 a 646.478,59	13.985,90
291	l) de 646.478,60 a 738.832,67	15.983,80
292	m) de 738.832,68 a 831.186,75	17.981,70
293	n) de 831.186,76 a 923.540,84	19.979,90
294	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	21.977,80
295	p) acima de 1.015.894,93	22.600,10

NOTAS:

DE	PARA
1	[102] As custas dos Registros de Contratos ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
2	[103] As custas dos Registros de Contratos de Locação ou Arrendamentos serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

3	[102] As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes.
04 CNSNR	[104] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

II - REGISTRO DE DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
296	a) até uma lauda	98,40
297	b) por lauda que acrescer	49,00

III - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
298	a) via excedente de documento registrado	42,60

IV – ESCRITURAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
299	a) de 0,00 a 13.514,54	294,90
300	b) de 13.514,55 a 27.276,32	360,40
301	c) de 27.276,33 a 40.462,43	557,00
302	d) de 40.462,44 a 80.951,99	851,80
303	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.310,90
304	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
305	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
306	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20

307	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
308	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
309	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
310	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
311	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
312	n) acima de R\$ 13.487.499,68 cobrar	32.762,60
V – CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
313	a) certidões, incluindo as buscas	196,50

TABELA I - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**I - CASAMENTO - HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, DESDE O PREPARO DE PAPÉIS ATÉ A LAVRATURA DO ASSENTO, INCLUSIVE RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS E A 1ª VIA DA CERTIDÃO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO.**

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
001	a) em auditórios, cartórios ou religioso com efeito civil.	252,90
002	b) em domicílio (excluídas as despesas com a condução que serão pagas pelo interessado).	465,80
003	c) realizado após as 18 horas.	465,80
004	d) casamento comunitario, por ato (excluídas as despesas com a condução, que serão pagas pelo interessado).	121,00
005	e) dispensa total ou parcial do prazo de proclamas.	213,10
006	f) registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa.	127,70
007	g) casamento à vista de habilitação processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas.	213,10

II - DOS ASSENTOS DE NASCIMENTO E ÓBITO, INCLUINDO A 1ª VIA DA CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE SENTENÇAS DE EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO VERIFICADO NO ESTRANGEIRO E AVERBAÇÕES

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
--------------------	-------------------------	---------------------

008	a) registro de nascimento, natimorto e óbito (Gratuidade prevista na Lei Federal nº 9.534/97).	Gratuito
009	b) registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão.	127,70
010	c) transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	127,70
011	d) autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado.	29,30
012	e) averbação em geral.	85,20
013	f) averbação de escrituras de separação e divórcio consensuais (Lei nº 11.441/2007).	85,20
III - CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
014	a) certidão de casamento – 2ª via, incluindo as buscas.	127,70
015	b) certidão de nascimento e óbito – 2ª via, incluindo as buscas.	127,70
016	c) certidão de sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, nascimento, casamento ou óbito verificado no estrangeiro - 2ª Via , incluindo as buscas.	127,70
017	d) certidão negativa de registro, incluindo as buscas.	127,70
018	e) certidão de inteiro teor - verbo ad verbum.	294,90
019	f) certidão pela Averbação.	127,70
IV - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, PROTOCOLO, ANOTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CERTIDÃO EXTRAÍDA DE PROCESSO, DE ATOS OU DE FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DO OFÍCIO QUALQUER QUE SEJA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato

020	a) notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja.	42,60
V - ELABORAÇÃO DE: PETIÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO EXIGIDA POR LEI		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
021	a) elaboração de: Petição, atestado e declaração exigida por lei.	42,60
VI - DILIGÊNCIA FORA DO EXPEDIENTE		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
022	a) diligência fora do expediente.	85,20

NOTAS:	
DE	PARA
1	[01] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.
2	[02] - Serão considerados casamentos comunitários, aqueles que atingirem o mínimo de 10 casamentos a serem realizados na mesma data, hora e local.
3	[03] - Serão gratuitos os casamentos, para aqueles cuja a pobreza for declarada, sob as penas previstas na lei, conforme art. 1.512, § Único, do Código Civil/2002.
4	[04] Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer de forma gratuita as certidões e averbações, quando requisitada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e repartições militares.

5	[05] Não serão devidos emolumentos pela retificação quando for comprovado que o erro ocorreu por parte da Serventia responsável.
6	[06] - A retificação será cobrada como Averbação em geral no código [012].
7	[07] - Será vedada a cobrança de emolumentos à parte que for beneficiária da justiça gratuita.
08 CNSNR, § 4º, art. 556	[08] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

TABELA II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**I - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO**

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
023	a) de 0,00 a 14.083,39	
024	b) de 14.083,40 a 28.166,73	
025	c) de 28.166,74 a 49.562,52	
026	d) de 49.562,53 a 70.958,30	
027	e) de 70.958,31 a 92.354,08	
028	f) de 92.354,09 a 184.708,17	
029	g) de 184.708,18 a 277.062,25	
030	h) de 277.062,26 a 369.416,33	
031	i) de 369.416,34 a 461.770,42	
032	j) de 461.770,43 a 554.124,50	
033	k) de 554.124,51 a 646.478,59	
034	l) de 646.478,60 a 738.832,67	
035	m) de 738.832,68 a 831.186,75	
036	n) de 831.186,76 a 923.540,84	
037	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	
038	p) acima de 1.015.894,93	
II - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
039	a) até uma lauda	
040	b) por lauda que acrescer	
III - REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
041	a) até uma lauda	
042	b) por lauda que acrescer	
IV - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
043	a) via excedente de documento registrado	
V - DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
044	a) atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	
045	b) atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências)	
046	c) por hora certa, por ato praticado.	

VI – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
047	a) averbação sem valor declarado	
VII – AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
048	a) de 0,00 a 14.083,39	
049	b) de 14.083,40 a 28.166,73	
050	c) de 28.166,74 a 49.562,52	
051	d) de 49.562,53 a 70.958,30	
052	e) de 70.958,31 a 92.354,08	
053	f) de 92.354,09 a 184.708,17	
054	g) de 184.708,18 a 277.062,25	
055	h) de 277.062,26 a 369.416,33	
056	i) de 369.416,34 a 461.770,42	
057	j) de 461.770,43 a 554.124,50	
058	k) de 554.124,51 a 646.478,59	
059	l) de 646.478,60 a 738.832,67	
060	m) de 738.832,68 a 831.186,75	
061	n) de 831.186,76 a 923.540,84	
062	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	
063	p) acima de 1.015.894,93	
VIII - INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUINDO OS ATOS DO PROCESSO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
064	a) até uma lauda	
065	b) por lauda que acrescer	
IX - MATRÍCULA DE OFICINA IMPRESSORA, JORNAL E OUTROS PERIÓDICOS, INCLUSIVE CERTIDÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
066	a) matrícula de oficina impressora, jornal e outros periódicos, inclusive certidão	
X - AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
067	a) até uma lauda	
068	b) por lauda que acrescer	
XI – CERTIDÕES INCLUINDO AS BUSCAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
069	a) certidão, incluindo as buscas	
070	b) certidão para cumprimento de diligência	
071	c) certidão pela Averbação	

XII - CANCELAMENTO, INCLUINDO BUSCA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
072	a) cancelamento, incluindo busca	
073	b) certidão pelo cancelamento	
XIII - AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
074	a) autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis	

DE	PARA	CHECAGEM NO SIAE
1	[09] Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.	
2	[10] Para os registros e averbações de Cédulas de Crédito Rural previstas no Decreto Lei Federal nº 167/67 e legislação posterior que o altere ou substitua, deve ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos emolumentos cobrados.	Permitir redução de 80% em: a) Emolumento informado: b) Valor TJE: c) Valor FRC:
3	[11] No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária de bem móvel, a base do Cálculo será o valor do Crédito principal concedido.	

4	[12] No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do próprio sinal.	
5	[13] A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.	
6	[14] Nos contratos de Leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.	
7	[15] Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.	
8	[16] Nos contratos de garantia, como os de Fiança, caução e Depósito, vinculados a Instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima no item I letra a. Quando não vinculados a Contratos de Abertura de Crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou Depósito.	
9	[17] Nos contratos de Prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.	
10	[18] Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.	
11	[19] Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigorante.	
12	[20] Os documentos anexos aos Contratos, Títulos e papéis sem valor declarado serão cobrados pela forma prevista no item III letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário nada será devido além do preço de registro do Contrato Principal.	

13	[21] - Pelos atos praticados para constituição em mora, em operações com instituições Financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de R\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) .	Somar ao emolumento o valor de 249,20 , repercutindo também no valor TJE e valor FRC.
14	[22] - As despesas extras, desde que praticadas, serão cobradas mediante apresentação de comprovantes.	
15/15.1	[23] - Averbação: O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
15.2	24) Considera-se sem valor declarado toda e qualquer alteração que não tenha conteúdo financeiro.	
15.3	25) As averbações procedidas de ofício não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.	Selo Gratuito
15.4/a; b;	26) De regra considera-se averbação com valor declarado: a) a que implicar alteração do valor original do contrato ou da dívida, já constante do Registro anterior; b) a que tiver conteúdo financeiro	
15.4.1	27) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea “a” é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea “b” o valor do título ou do documento. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.	
16 CNSNR, § 5º, ART. 475	[28] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de registros/averbações de Termos de Penhora Judicial e de Arrolamento de interesse das Fazendas Públicas, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento do débito e do cancelamento do registro/averbação respectivo. (NR-PI)	Permitir prestação: Emolumento informado: 0,00 Valor TJE: 0,00 Valor FRC: 0,00 Selo tipo Geral

17 CNSNR § 4º ART. 514	[29] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)	Permitir prestação com código 121 da tabela de notas. Selo tipo Geral.
---	---	---

TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)**I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO**

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
075	a) de 0,00 a 13.514,54	294,90
076	b) de 13.514,55 a 27.276,32	360,70
077	c) de 27.276,33 a 40.462,43	557,00
078	d) de 40.462,44 a 80.951,99	851,80
079	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.310,90
080	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
081	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
082	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20
083	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
084	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
085	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
086	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
087	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
088	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	32.762,60

II – ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR – LEI Nº 11.441/2007

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
089	a) de 0,00 a 13.514,54	584,70
090	b) de 13.514,55 a 27.276,32	680,50
091	c) de 27.276,33 a 40.462,43	745,30
092	d) de 40.462,44 a 80.951,99	896,50

093	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.217,40
094	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
095	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
096	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20
097	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
098	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
099	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
100	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
101	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
102	n) A partir de R\$ 13.487.499,69	32.762,60

III – ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
103	a) reconhecimento de paternidade	132,90
104	b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento	294,90
105	c) convenção de condomínio	524,30
106	d) pacto antenupcial	524,30
107	e) testamento público	1.376,10
108	f) aprovação de testamento cerrado	1.802,10
109	g) revogação de Mandato Irrevogável	340,80
110	h) traslado de escritura incluindo as buscas	196,50
111	i) certidão de escritura incluindo as buscas.	196,50
112	j) escritura pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar – Lei nº 11.441/2007	460,20
	Ata Notarial:	-
113	k) pela primeira lauda	294,90
114	l) por lauda que crescer	42,60

IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
115	a) reconhecimento de firma em geral.	5,10
V- COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
116	a) comunicação eletrônica de transferência de veículos.	26,60
VI – AUTENTICAÇÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
117	a) autenticação em geral.	5,10
118	b) autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso.	5,10
119	c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico.	46,00
VII – PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
120	a) procuração para fins de previdência e assistência social; (Art.327 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	39,30
121	b) procuração genérica; (Art.326 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	104,80
122	c) procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	196,50

123	d) procuração em causa própria; (Art.328 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro)	261,90
124	e) a cada outorgante adicional, será acrescido o valor de	52,40
125	f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado).	85,20
126	g) revogação simples	46,00
127	h) traslado de procuração incluindo as buscas.	196,50
128	i) certidão de procuração incluindo as buscas.	196,50
129	j) certidão de revogação.	15,90

VIII – DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGOCIO LAVRADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
130	a) de 0,00 a 13.514,54	88,40
131	b) de 13.514,55 a 27.276,32	108,20
132	c) de 27.276,33 a 40.462,43	167,20
133	d) de 40.462,44 a 80.951,99	255,70
134	e) de 80.952,00 a 134.875,12	393,20
135	f) de 134.875,13 a 219.103,96	462,00
136	g) de 219.103,97 a 320.395,70	599,60
137	h) de 320.395,71 a 522.437,58	865,00
138	i) de 522.437,59 a 809.250,07	1.297,50
139	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	1.749,50
140	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	1.965,50
141	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	3.499,00
142	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	4.914,30
143	n) A partir de 13.487.499,69	9.828,50

NOTAS:		REPERCUSSÃO NO EMOLUMENTO
DE	PARA	

1	[30] Os documentos extraídos por meio eletrônico, deverá ser considerado um ato notarial de autenticação por folha de documento, e considerado uma diligência por documento.	
2	[31] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).	
3	[32] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames, condições ou cláusulas restritivas os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame, cláusula ou condição, não podendo o total destes acréscimos ser superior ao valor dos emolumentos.	Acrescer no mínimo 30% até o máximo de 100%
4	[33] Quando da lavratura de um documento, este tiver mais de um ato tributável, a cobrança dos emolumentos deverá ser individualizada e o documento levará tantos selos quanto forem os atos praticados.	
5	(*) Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao Art. 43. da Lei nº 11.977/2009).	
5/ I	[34] I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).	Reduzir 75%
5/ II	[35] II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).	Reduzir 50%
	(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.	
6	[36] - Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.	
7	[37] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).	Reduzir 20%

8	[38] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.	
9	[39] - No caso do tabelião levantar dúvida sobre declaração de pobreza, poderá efetuar diligência para apurar a sua veracidade, hipótese em que recusará o benefício.	
10	[40] - Não concordando a parte interessada com a recusa do tabelião, este fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a suscitar, no prazo de 48 horas, dúvida ao Juiz da Vara do Registro Público competente, que decidirá o incidente de forma sumária, em igual prazo.	
11	[41] - Ao decidir o incidente, se o Juiz verificar má-fé do tabelião, o condenará nas custas, em importância equivalente ao mínimo do valor estabelecido para o processo judicial, atualmente no montante de R\$ 413,29 (quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos) .	
12	[42] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.	
13	[43] Havendo bens imóveis a partilhar, deverá ser observado o valor venal do imóvel constante no comprovante atualizado de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.	
14	[44] Os Tabelionatos de Notas, para fins de emolumentos, deverão enquadrar o Usucapião Extrajudicial como Ata Notarial.	
15	[45] Nas Procuções em que houver mais de um poder outorgado, deverá ser considerado para cobrança dos emolumentos, o mais amplo.	
16	[46] Nas Procuções em que houver mais de dois outorgantes, além do valor dos emolumentos fixados conforme o poder outorgado, deverá ser cobrado o ato relativo à outorgante adicional.	
17 CNSNR, § 4º, art. 243	[47] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)	

TABELA IV - ATOS DOS TABELIÃES DO PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

I – PROTESTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
144	a) de 0,00 a 2.383,41	49,00
145	b) de 2.383,42 a 8.666,58	114,70
146	c) de 8.666,59 a 14.081,96	196,50
147	d) de 14.081,97 a 19.497,40	285,00
148	e) de 19.497,41 a 28.977,77	393,20
149	f) de 28.977,78 a 38.458,14	481,60
150	g) de 38.458,15 a 59.580,37	590,00
151	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	655,20
II – APONTAMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
152	a) por título, independente do valor	26,40
III – CANCELAMENTO DO APONTAMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
153	a) por título, independente do valor	16,50
IV – CANCELAMENTO DE PROTESTO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
154	a) de 0,00 a 2.383,41	19,70
155	b) de 2.383,42 a 8.666,58	46,00
156	c) de 8.666,59 a 14.081,96	78,20
157	d) de 14.081,97 a 19.497,40	114,10
158	e) de 19.497,41 a 28.977,77	157,30
159	f) de 28.977,78 a 38.458,14	192,70
160	g) de 38.458,15 a 59.580,37	235,80
161	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	261,90
V – INTIMAÇÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
162	a) carta protocolada	32,90
163	b) carta registrada	39,40
164	c) através de edital	130,90
VI – CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
165	a) negativa, por pessoas, incluído as buscas	85,20
166	b) positiva (mais R\$ 2,90) por título protestado	85,20
167	c) de cancelamento de protesto	85,20
168	d) certidão de protestos lavrados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título – Lei nº 9.492/1997.	15,90
169	e) certidão de protestos cancelados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título – Lei nº 9.492/1997.	15,90
VII – LANÇAMENTO DE CONTRA PROTESTO		

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
170	a) a cada contra protesto	39,40
VIII – PAGAMENTO DE TÍTULOS EM CARTÓRIO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
171	a) de 0,00 a 2.383,41	19,70
172	b) de 2.383,42 a 8.666,58	46,00
173	c) de 8.666,59 a 14.081,96	78,20
174	d) de 14.081,97 a 19.497,40	114,10
175	e) de 19.497,41 a 28.977,77	157,30
176	f) de 28.977,78 a 38.458,14	192,70
177	g) de 38.458,15 a 59.580,37	235,80
178	h) acima de R\$ 59.580,37 cobrar o máximo de	261,90
IX – DISTRIBUIDOR		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
179	a) por título independente do valor	6,50
X – SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
180	a) por título independente do valor	16,50

NOTA:

DE	PARA
1	[48] Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço efetuado de ofício ou a requerimento do interessado, sob responsabilidade do Tabelião de Protesto de Títulos.
2	[49] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Federal. (*)
3	[50] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Estadual. (*)
4	[51] Para títulos levados a Protesto pela Fazenda Pública Municipal. (*)
5	[52] Para os atos protocolizados na vigência de uma Tabela de Emolumentos, porém só concluídos sob a vigência de outra.
	(*) Notas inseridas pelo Provimento Conjunto nº 08/2014 - CJRMB / CJCI.
	[53] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de eventual distribuição, quando legalmente cabível, protocolização e lavratura de protestos de sentença líquida em que o credor seja beneficiário da justiça gratuita, bem como de outras despesas autorizadas em lei, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento elisivo do protesto e do cancelamento do apontamento ou protesto respectivo. (NR-PI)
7 CNSNR, § 3º, art. 388	[54] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOTAS:	Nº NOTA	REPERCUSSÃO NO EMOLUMENTO
[55] Para os atos protocolizados na vigência de uma Tabela de Emolumentos, porém só concluídos sob a vigência de outra.	55	
[56] Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame de títulos, indicações reais e pessoais.	56	
[57] Registro e Averbação valor da base de cálculo dos emolumentos: 3.1 Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro e averbação de escrituras e contratos, serão calculados sobre um dos seguintes valores, o que for maior: a) pela abertura de conta e recebimento da 1ª prestação com ou sem abertura de conta ao Oficial; b) valor venal do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR; c) valor do contrato ou escritura.	57	
[58] No Sistema Financeiro de Habitação e loteamentos regularizados ou registrados, Os emolumentos são os previstos na legislação federal sendo reduzidos de metade, quando da primeira aquisição, pelos atos relativos; a: aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação. A redução será aplicada em todos os atos relacionados, em conformidade com o art. 290 da Lei 6.015/1973; contratos particulares de compromisso de venda e compra oriundos de loteamentos regularizados pelas Prefeituras Municipais, de conformidade com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.768 de 19/12/79, e desde que sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados; contratos particulares e escrituras públicas de compromisso de venda e compra, não quitados, de lotes isolados de loteamentos registrados, desde que seu valor venal não seja superior a R\$998,90, e sua área não ultrapasse a 100 (cem) metros quadrados. .	58	Reduzir 50%
[59] A união e o Estado, bem como suas respectivas autarquias e as Fundações instituídas por lei e por elas mantidas, são isentas do pagamento de emolumentos aos órgãos de registro de imóveis, em quaisquer atos praticados.	59	
[60] Serão gratuitos, os atos praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for expressamente determinado pelo juízo.	60	

[61] Averbação: 1) O preço da Averbação será conforme item VI e VII da Tabela V - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.	61	
[62] 2) Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança da denominação e numeração de prédios, alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, à abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, à atualização monetária da dívida.	62	
[63] 3) As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos.	63	
[64] 4) De regra considera-se averbação com valor declarado: a) a que implicar alteração do valor original do contrato, da dívida ou do imóvel, já constante do Registro anterior; b) a que tiver conteúdo financeiro, tais como: fusão, cisão e incorporação de sociedades.	64	
[65] 4.1) Para efeito de cobrança dos emolumentos, a base de cálculo na hipótese da alínea “a” é a diferença (valor acrescido). Na hipótese da alínea “b” o valor do imóvel. Caso não haja acréscimo de valor, a averbação é considerada sem valor declarado.	65	
[66] 4.2) Tratando-se de averbação de construção deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgado em revistas especializadas de entidades da construção civil.	66	
[67] 5) A averbação da emissão da CCI e o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos.	67	
[68] 6) Nos casos de retificações extrajudiciais, poderá ser procedida simples averbação, com ou sem valor declarado, observada a regra constante da nota 5.4).	68	
[69] 7) os Cartórios de Registro de Imóveis, para fins de emolumentos, devem enquadrar o georreferenciamento como ato de averbação sem valor declarado.	69	
[70] 8) O cancelamento da Hipoteca e da Alienação Fiduciária, para fins de emolumentos, deverão ser considerados como ato de averbação sem valor declarado.	70	
[71] Loteamento: 1) Os preços da tabela incluem o fornecimento de uma certidão de registro do loteamento; 2) Ao purgar a mora, o notificado pagará os emolumentos previstos para reembolso do notificante.	71	
[72] O Registro de Memorial de Incorporação é Ato uno, Independente da quantidade de unidades	72	

[73] A averbação da Conclusão, em processo de Incorporação, é ato uno.	73	
[74] O Registro de Convenção de Condomínio é ato uno, Independentemente da quantidade de unidades autônomas que dele participe.	74	
[75] As vagas de garagem quando são acessórios da unidade autônoma, Isentas de matrícula e/ou registro, exceto nas hipóteses do Art. 32, letra "p", combinado com o art. 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4.591/64, quando serão matriculadas.	75	
[76] No Registro de Hipoteca, quando dois ou mais Imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição Imobiliária, os emolumentos são calculados sobre o valor de cada Imóvel declarado no respectivo documento.	76	
[77] A base de cálculo para o Registro da Alienação Fiduciária será igual ao da Hipoteca.	77	
[78] No Registro de Contrato de Locação, se o prazo for determinado, os emolumentos são calculados sobre o valor total do mesmo, e se indeterminado, sobre o valor da soma de 12(doze) aluguéis mensais.	78	
[79] O Registro de Penhora tem inscrição obrigatória no Registro de Imóveis, nos termos do Art. 844 do CPC e os emolumentos previstos no item II desta tabela, serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento. (Redação alterada pelo art. 4º do Provimento Conjunto nº 015/2016-CJRMB/CJCI)	79	
[80] A averbação, à margem da Inscrição da matrícula do Imóvel rural, da reserva legal de que trata o art. 16, § 2º da Lei nº 4.771, de 15/09/1965 e suas alterações, é considerada para efeito desta tabela um ato sem valor declarado.	80	
(*) Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de "habite-se" e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).		
[81] I - 75% (setenta e cinco por cento) para os empreendimentos do FAR e do FDS; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).	81	Reduzir 75%
[82] II - 50% (cinquenta por cento) para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).	82	Reduzir 50%

[83] III - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011).	83	
[84] § 1o A redução prevista no inciso I será também aplicada aos emolumentos devidos pelo registro da transferência de propriedade do imóvel para o FAR e o FDS. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).	84	
[85] § 2o No ato do registro de incorporação, o interessado deve declarar que o seu empreendimento está enquadrado no PMCMV para obter a redução dos emolumentos previstos no caput. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).	85	
[86] § 3o O desenquadramento do PMCMV de uma ou mais unidades habitacionais de empreendimento que tenha obtido a redução das custas na forma do § 2o implica a complementação do pagamento dos emolumentos relativos a essas unidades. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).	86	
(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.		
[87] Os Registros e Averbações dispostos nos códigos de atos 204 a 237, são específicos para as Cédulas de Créditos Rurais, mencionadas no Decreto Lei 167/67 e Lei 8.929/94.	87	
[88] - Os emolumentos devidos aos Cartórios de Registros de Imóveis para cancelamento do regime fiduciário e das garantias reais existentes serão cobrados como ato único, somente nos casos de securitização do crédito.	88	
[89] - Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.	89	
[90] - Não serão cobradas custas e emolumentos para o registro do auto de demarcação urbanística, do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade e dos parcelamentos oriundos da regularização fundiária de interesse social.	90	
[91] - Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros realizados com base no caput do Art. 237-A da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 11.977/2009, serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.	91	

<p>[92] - O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de custas e emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores previstos nos itens II e VI (redação dada pela Lei nº 6.941/1981).</p>	92	Reduzir 60%
<p>[93] - Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, os emolumentos e as custas devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981): a) imóvel de até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981);</p>	93	Reduzir 90%
<p>b) de mais de 60 m² (sessenta metros quadrados) até 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) dos valores previstos nos itens II e VI; (Redação dada pela Lei nº 6.941, de 1981);</p>	94	Reduzir 85%
<p>c) de mais de 70 m² (setenta metros quadrados) e até 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos itens II e VI. (Redação dada pela Lei nº 6.941/1981), conforme for o ato de registro (aquisição) ou de averbação (conclusão de construção).</p>	95	Reduzir 80%
<p>[96] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (Incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).</p>	96	Reduzir 80%

<p>[97] - Devem ser realizados independentemente do recolhimento de custas e emolumentos: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007) I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007); III - o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo poder público, de que trata o art. 59 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).</p>	97	
<p>[98] As cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural terão suas garantias registradas com base no item II da Tabela V de Emolumentos.</p>	98	
<p>[99] Os emolumentos do registro das garantias das cédulas de crédito rural e das cédulas de crédito bancário que digam respeito ao crédito rural devem ser calculados utilizando-se como base de cálculo o valor nominal da cédula e não da garantia".</p>	99	
<p>[100] O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos atos de registros/averbações de Termos de Penhora Judicial e de Arrolamento de interesse das Fazendas Públicas, somente será devido pelo devedor, no momento do pagamento do débito e do cancelamento do registro/averbação respectivo. (NR-PI)</p>	100	
<p>[101] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila+ em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)</p>	101	

TABELA VI – ATOS DOS OFICIO PRIVATIVOS DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MARITIMOS

I – REGISTROS / AVERBAÇÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE PÁGINAS.

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
280	a) de 0,00 a 14.083,39	311,50
281	b) de 14.083,40 a 28.166,73	622,40
282	c) de 28.166,74 a 49.562,52	1.081,20
283	d) de 49.562,53 a 70.958,30	1.539,50
284	e) de 70.958,31 a 92.354,08	1.997,90
285	f) de 92.354,09 a 184.708,17	3.996,00
286	g) de 184.708,18 a 277.062,25	5.993,90
287	h) de 277.062,26 a 369.416,33	7.992,00
288	i) de 369.416,34 a 461.770,42	9.989,90
289	j) de 461.770,43 a 554.124,50	11.987,80
290	k) de 554.124,51 a 646.478,59	13.985,90
291	l) de 646.478,60 a 738.832,67	15.983,80
292	m) de 738.832,68 a 831.186,75	17.981,70
293	n) de 831.186,76 a 923.540,84	19.979,90
294	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	21.977,80
295	p) acima de 1.015.894,93	22.600,10

NOTAS:

DE	PARA	
1		[102] As custas dos Registros de Contratos ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

2	[103] As custas dos Registros de Contratos de Locação ou Arrendamentos serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
3	[104] As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes.
04 CNSNR	[105] Os emolumentos dos atos relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ) devem ser cobrados com base no código [121] da Tabela de Emolumentos, correspondente à procuração genérica. (NR-PI)

II - REGISTRO DE DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
296	a) até uma lauda	98,40
297	b) por lauda que acrescer	49,00
III - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
298	a) via excedente de documento registrado	42,60
IV – ESCRITURAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
299	a) de 0,00 a 13.514,54	294,90
300	b) de 13.514,55 a 27.276,32	360,40
301	c) de 27.276,33 a 40.462,43	557,00
302	d) de 40.462,44 a 80.951,99	851,80

303	e) de 80.952,00 a 134.875,12	1.310,90
304	f) de 134.875,13 a 219.103,96	1.539,50
305	g) de 219.103,97 a 320.395,70	1.998,50
306	h) de 320.395,71 a 522.437,58	2.883,20
307	i) de 522.437,59 a 809.250,07	4.324,40
308	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93	5.831,70
309	k) de 1.349.020,94 a 2.023.124,63	6.552,60
310	l) de 2.023.124,64 a 2.697.499,97	11.663,40
311	m) de 2.697.499,98 a 13.487.499,68	16.381,30
312	n) acima de R\$ 13.487.499,68 cobrar	32.762,60
V – CERTIDÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
313	a) certidões, incluindo as buscas	196,50